

**EDITAL SEI Nº 0019244965/2023 - SAP.LCT**

Joinville, 24 de novembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 516/2023

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de Menor Preço Unitário por Item, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta de Comodato;

Anexo VI - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VII - Termo de Referência; e

Anexo VIII - Modelo de Entrega das Amostras.

1 - DA LICITAÇÃO**1.1 - Do Objeto do Pregão**

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VII, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 3.892.904,55 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário para início de cadastro de propostas: 28/11/2023 às 08:00 horas.

1.5 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 08/12/2023 até às 08:30 horas.

1.6 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e art. 22 da Instrução Normativa [SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

1.7 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto à Secretaria Municipal da Saúde e ao Hospital Municipal São José.

1.8 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES/ME nº 03. de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

6.6.2 - marca.

6.6.3 - fabricante.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.7.1 - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.6 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo

horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 1% (um por cento).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 04 (quatro) horas após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário cotado em reais, com no máximo 04 (quatro) algarismos decimais após a vírgula e o preço total cotado em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.7.1 - É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.10.1 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGIVEL, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente;

8.10.1.1 - Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

8.10.1.2 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- j) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- j.1)** As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;
- j.2)** As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;
- j.3)** Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente;
- k) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Alvará Sanitário, (Estadual ou Municipal).

n) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.

o) Para os itens os quais foram comprovadas a isenção de registro na ANVISA, fica dispensada a apresentação dos documentos listados nos subitens "m" e "n".

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 26 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.
- f) tiverem suas amostras reprovadas.
- g) que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 26 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro o proponente classificado e habilitado para o lote/item para apresentar obrigatoriamente amostras conforme quantidades relacionadas abaixo, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VII do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação:

Item	Código	Denominação	Quantidade de amostras
01	5770	AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM	04
10	912478	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	04
13	909309	CATETER DUPLO J ADULTO 6FR	04
14	912700	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	04
15	912701	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	04
16	912702	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	04
32	910559	DRENO SUCTOR 3.2 MM	04
33	910560	DRENO SUCTOR 4,8 MM	04
34	910561	DRENO SUCTOR 6,4 MM	04
35	909502	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	04
36	910271	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL	04
37	911311	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	04
52	909815	FIO CIR. DE POLIGLATINA 1 AG 4CM F.GERAL	04
58	909817	FIO CIR. DE POLIPROPILENO 5-0 AG 1,5 A 1,7CM CARDIOV.	04
61	909820	FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2-0 AG 3,5 A 3,7CM	04
63	911259	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 3-0	04
64	911260	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 4-0	04
65	911262	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 6-0	04
66	911263	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 7-0	04
119	21432	HEMOSTATICO ABSORVÍVEL 5X7,5 CM ESTERIL	04
120	909053	HEMOSTATICO ABSORVÍVEL 7,5X10CM ESTERIL	04
122	909493	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	04
123	909488	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	04
124	910684	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	04
125	909426	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	04
135	913563	TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP	04
137	30766	BOLSA PARA PÓS OPERATÓRIO DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA/UROSTOMIA RECORTEÁVEL DE 10 A 115 MM COM JANELA INTEGRADA	04
138	30767	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MINI OU P	04
139	30768	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MIDI OU M	04
140	30769	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MAXI OU G	04
145	910248	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO	04

146	910249	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	04
-----	--------	--	----

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035. A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:30 (oito e trinta) horas às 11:45 (onze e quarenta e cinco) horas e das 13:30 (treze e trinta) horas às 16:30 (dezesesseis e trinta) horas.

11.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VIII),

11.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VII deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria Municipal da Saúde até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

11.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.8 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

11.9 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através do subitem 6.1 do Anexo VII - Termo de Referência.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

12.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

14.3 - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

14.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

14.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos.

14.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.7 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

14.7.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

14.7.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

14.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

15.2 - Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

15.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

17.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

18.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

18.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

19.2 - Após verificado pelo sistema se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, a autoridade competente convocará os licitantes, para no prazo de 24h manifestar interesse em aderir o Cadastro de Reserva.

19.3 - O sistema enviará e-mail aos licitantes com propostas NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado;

19.4 - Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do Cadastro de Reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.

19.5 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.6 - Havendo dois ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.7 - A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assinar a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.

19.8 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

19.9 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

20.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

20.2.1 - A convocação para apresentação dos documentos e proposta de preços será realizada através de Ofício, para o e-mail indicado na proposta de preços ou no SicaF.

20.2.2 - O prazo para envio dos documentos de habilitação e proposta de preços atualizados, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício.

20.2.3 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

20.2.4 - Após verificados os documentos, será realizada ata de deliberação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

20.2.5 - Após a publicação da ata de deliberação, será emitida nova Ata de Registro de Preços, nos termos dos itens 13 e 21 do edital.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

21.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

21.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

21.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

21.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

21.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

21.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

21.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

21.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

21.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

22 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

22.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

22.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.joinville.sc.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

22.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

22.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.joinville.sc.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica.

23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

23.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias corridos, após cada solicitação.

23.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da solicitação.

23.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 13/07/2023.

23.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

23.7 - O local para entrega será:

a) Para a Secretaria Municipal da Saúde: CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaim, CEP 89210-310- Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br Horário de entrega das 08:00 (oito) horas às 15:00 (quinze) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

b) Para o Hospital Municipal São José: HMSJ - Hospital Municipal São José. Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC CEP 89 202-010, Fone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08:00(oito) horas às 16:00 (dezesesseis) horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.

23.8 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

24 - DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde – gestora do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo Hospital Municipal São José, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

25.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

25.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

25.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

25.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

25.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

25.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

25.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

26 - DAS SANÇÕES

26.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

26.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

26.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

26.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.

26.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

26.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

26.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

26.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

26.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

26.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

26.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VII, da seguinte forma:

27.1.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

27.1.2 - Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Anexo VII - Termo de Referência;

27.1.2.1 - Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 27.1.2 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

27.1.3 - O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

27.1.4 - Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Anexo VII - Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.9 do Anexo VII, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Anexo VII, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

28- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

28.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

28.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

28.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei n.º 14.133/21..

28.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

28.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

28.5 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

28.6 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

28.8 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

28.9 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

28.10 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.11 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

28.12 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5770 - AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	PC	1000	116,75	116.750,00
2	910858 - AGULHA PLEXO CURTA 22G AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJECÃO E CABO DE CONEXÃO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	PC	1880	154,84	291.099,20
3	910859 - AGULHA PLEXO LONGA 21G Agulha de bisel curto p/anestesia de plexo c/tubo de injeção e cabo de conexão p/uso com estimulador de nervos 21G longa.	PC	1170	154,84	181.162,80
4	910466 - ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA PARA HEMORROIDA. ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100	PCT	2	210,00	420,00

	UNIDADES.				
5	25087 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	1.545,80	9.274,80
6	24869 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS:16 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	1.426,41	8.558,46
7	25243 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 18 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	1.361,90	8.171,40
8	25244 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA 3,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	1.575,58	9.453,48
9	911078 - CADARCO VASCULAR SILICONE CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 406 MM. ENVELOPE ESTERIL COM 02 UNIDADES CADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Envelope	770	65,00	50.050,00
10	912478 - CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTORNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO.TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM.	PC	1110	45,00	49.950,00
11	909438 - CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5 CM X2,5 CM CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, ESTERIL MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE.EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	4850	4,77	23.134,50
12	910549 - CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO C/VISOR 95X220CM CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO, COM VISOR DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO DE 95X220 CM, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	170	41,99	7.138,30
13	909309 - CATETER DUPLO J ADULTO 6 FR CATETER DUPLO J 6FR COMPRIMENTO 28 CM, BIOCAMPATÍVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER, VÁRIOS ORIFÍCIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	Pç.	480	243,79	117.019,20
14	912700 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 13MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	320	41,16	13.171,20
15	912701 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 25MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	240	46,37	11.128,80
16	912702 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MMX 38MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	470	46,37	21.793,90

17	25053 - DRENO DE TORAX Nº 12 C /1000 ML (KIT COMPLETO) COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	70	28,72	2.010,40
18	25054 - DRENO DE TORAX Nº 14 COM 1000 ML (KIT COMPLETO) COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	50	20,02	1.001,00
19	910587 - DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 16, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	50	21,00	1.050,00
20	910588 - DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 18, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	100	21,00	2.100,00
21	910562 - DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 28, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	410	31,90	13.079,00
22	910563 - DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 30, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	530	47,95	25.413,50
23	910565 - DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 32, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	580	42,12	24.429,60
24	910564 - DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 34, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	100	30,16	3.016,00
25	910566 - DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 36, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	30	34,12	1.023,60
26	910567 - DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 38, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	30	57,64	1.729,20
27	911859 - DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	30	7,44	223,20

28	10837 - DRENO DE PENROSE Nº 01 CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVIVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDENDO RDC Nº 59/2000.	Unidade	1630	2,25	3.667,50
29	10836 - DRENO DE PENROSE Nº 02 CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVIVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDENDO RDC Nº 59/2000.	Unidade	1860	1,70	3.162,00
30	909765 - DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	1950	2,74	5.343,00
31	909766 - DRENO DE PENROSE Nº04 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	410	5,22	2.140,20
32	910559 - DRENO SUCTOR 3.2 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	2730	33,40	91.182,00
33	910560 - DRENO SUCTOR 4,8 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	710	29,65	21.051,50
34	910561 - DRENO SUCTOR 6,4 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	190	29,60	5.624,00
35	909502 - EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÃO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	400	18,43	7.372,00
36	910271 - ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA ABSORVIVEL ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARADA COM GELATINA PURIFICADA E ABSORVÍVEL, FACILMENTE ABSORVÍVEL, SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/01/96.	ENV	1920	64,50	123.840,00
37	911311 - EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLOGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATÍVEL COM A MARCA KARL STORZ. CAPACIDADE MÍNIMA 350 ML. PRODUTO ESTERIL E DE USO UNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	160	157,75	25.240,00
38	911132 - DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)	PC	50	20,76	1.038,00
39	911134 - DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)	PC	50	16,78	839,00

40	911135 - DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)	PC	60	15,62	937,20
41	911136 - DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)	PC	60	15,96	957,60
42	912284 - DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)	PC	60	16,01	960,60
43	909771 - FIO ALGODAO 0 S/AG Fio cirurgico de algodao, cor preta ou azul, espessura 0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	2136	2,17	4.635,12
44	909770 - FIO ALGODAO 2-0 S/AG Fio cirurgico de algodao, cor preta ou azul, espessura 2-0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	3900	2,17	8.463,00
45	909769 - FIO ALGODAO 3-0 S/AG Fio cirurgico de algodao, cor preta ou azul , espessura 3-0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	2388	2,81	6.710,28
46	909164 - FIO CERA PARA OSSO FIO CERA PARA OSSO - ENVELOPE COM NO MINIMO 2,0 GRAMAS; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ENV	1032	4,46	4.602,72
47	909808 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA / ACIDO POLIGLICOLICO 7-0 2 AG 0,65 CM OFTALMO FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO DE POLIGLACTINA/ACIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA, ESPESSURA 7-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, PONTA ESPÁTULA, MEDINDO 0,65 CM, OFTALMO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 909808 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	384	65,64	25.205,76
48	909814 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA 0 AG 3,5CM A 3,7CM GASTRO Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura, 0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 3,5cm a 3,7, gastro, esteril, embalagem unitaria conforme NBR14990 e suas atualizações.	ENV	11052	7,60	83.995,20
49	21428 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA 5-0 AG 1,5 A 1,7CM PLAST. FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, INCOLOR, 45 CM, ESPESSURA DE 5-0, COM AGULHA DE PONTA TRIANGULAR 1/2 CIRCULO, MEDINDO DE 1,5 A 1,7CM, PLASTICA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	240	11,16	2.678,40
50	909807 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA 6-0 AG 1,5CM a 1,7PLAST. Fio cirurgico sintetico de poliglactina e/ou acido poliglicolico, incolor, espessura 6-0, com 45cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta triangular, medindo 1,5cm a 1,7, plástica, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	264	16,69	4.406,16
51	909823 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 1 AG 3,6 a 3,7CM ORTOP. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 1, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta triangular, medindo 3,6 a 3,7cm, ortop. cortante, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	3624	10,48	37.979,52
52	909815 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 1 AG 4CM F.GERAL Fio cirurgico sitetico de poliglactina, violeta, espessura 1, com 70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 4,0cm, fechamento geral, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	7680	5,00	38.400,00
53	909822 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 2 AG 4,0CM ORTOP. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 2, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, cortante, medindo 4,0cm, ortop., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	3420	11,86	40.561,20
54	909813 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 2-0 AG 2,5 a 2,6CM GASTR. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 2-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,5cm a 2,6, gastr., esteril, embalagem unitaria, conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	8940	8,30	74.202,00
55	909810 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 3-0 AG 2,4CM PLAST. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, incolor, espessura 3-0, com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 2,4cm, plast., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	2268	9,31	21.115,08
56	909835 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 3-0 AG 2,5 a 2,6 CM GASTR. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 3-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,5 a 2,6cm, gastr., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	5772	6,00	34.632,00
57	909812 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 4-0 AG 2 a 2,3CM GASTR. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 4-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,0 2,3cm, gastr., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	3288	8,50	27.948,00
58	909817 - FIO CIR. DE POLIPROPILENO 5-0 AG 1,5 a 1,7CM CARDIOV. Fio cirurgico monofilamentar de polipropileno, cor azul, espessura 5-0, com 75cm de comprimento, com 2 agulhas 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 1,5 a 1,7cm, cardiov., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	7176	8,00	57.408,00
59	909816 - FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 0 AG 3,5 a 3,7CM Fio cirurgico monofilamentar de polipropileno, cor azul, espessura 0, com 75cm de comprimento, com agulha 1/2	ENV	1116	2,87	3.202,92

	circulo, ponta cilindrica, medindo 3,5a 3,7 cm, gin/ob., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.				
60	909819 - FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2 AG 7,5CM Fio cirurgico monofilamentar de polipropileno, cor azul, espessura 2, com 3x50cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 7,5cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1008	16,00	16.128,00
61	909820 - FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2-0 AG 3,5 A 3,7CM Fio cirurgico monofilamentar de polipropileno, cor azul, espessura 2-0, com 75cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 3,5a 3,7cm, gin/ob., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1560	3,60	5.616,00
62	911137 - FIO CIR.MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO AZUL8-0 CARDIOVASCULAR FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO SINTETICO, MONOFILAMENTAR, AZUL, NAO ABSORVIVEL DE ESPESSURA 8-0 CARDIOVASCULAR, COM 2 AGULHAS DE 0,8CM, CIRCULO CILINDRICA CORPO QUADRADO, 3/8 DE CURVATURA COM 45CM DE COMPRIMENTO.	ENV	564	63,36	35.735,04
63	911259 - FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 3-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 3-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 2,2 a 2,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	1248	9,60	11.980,80
64	911260 - FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 4-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 4-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	11700	7,31	85.527,00
65	911262 - FIO CIR. MONOFILAM.DE POLIPROPILENO AZUL 6-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 6-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS, 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 1,3CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	2544	13,28	33.784,32
66	911263 - FIO CIR. MONOFILAM.DE POLIPROPILENO AZUL 7-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 7-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 0,9 a 0,93CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	756	32,57	24.622,92
67	909786 - FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 3-0 AG 2,5 A 2,6 CM Fio cirurgico (tipo catgut) cromado, espessura 3-0, com 70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,5 A 2,6cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1092	3,86	4.215,12
68	909780 - FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 4-0 AG 1,5 A 1,7 CM Fio cirurgico (tipo catgut) cromado, espessura, 4-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 1,5 a 1,7cm, esteril, urol, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	408	4,91	2.003,28
69	909824 - FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 AG 3,5CM A 3,7CM FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT), ESPESURA 0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,5CM A 3,7CM, GIN/OB. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	708	5,51	3.901,08
70	909781 - FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 S/AG FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 SEM AGULHA. EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	84	9,36	786,24
71	909784 - FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 1 AG 3CM A 3,1CM GAST Fio cirurgico cromado (tipo catgut), espessura 1, com 70cm de comprimento com agulha 3/8 circulo, ponta cilindrica, medindo 3,0cm a 3,1cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	240	8,08	1.939,20
72	910539 - FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 0 S/AG FIO CIRÚRGICO DE AÇO INOX 0, COM 3X60 CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	192	8,82	1.693,44
73	909821 - FIO CIRURGICO DE ALGODÃO 2-0 AG 2,5CM A 2,6CM GASTR Fio cirurgico de algodao, cor azul, espessura 2-0, com 45cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,5cm a 2,6cm, gastr., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	720	3,08	2.217,60
74	909793 - FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 2-0 AG 3CM A 3,1CM Fio cirurgico de poliester trançado, espessura 2-0, com 70cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta cilindrica, medindo de 3,0cm a 3,1cm, gastr., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	408	9,39	3.831,12
75	909796 - FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 2-0 S/AG Fio cirurgico de poliester trançado, espessura 2-0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1032	5,60	5.779,20
76	909795 - FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 3-0 S/AG Fio cirurgico de poliester trançado, espessura 3-0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, embalagem unitaria conforme	ENV	4368	5,02	21.927,36

	NBR 14990 e suas atualizações.				
77	14841 - FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 3-0 FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 3-0, DE ORIGEM SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, INCOLOR, MEDINDO ENTRE 70CM A 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 2,40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	Envelope	1068	6,55	6.995,40
78	913067 - FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 2-0 AG DE 3,5CM A 4CM FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 3,5CM A 4CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, REGISTRO NA ANVISA	ENV	1224	8,09	9.902,16
79	14840 - FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 4-0 FIO CIRÚRGICO PRA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 4-0, DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO, INCOLOR, ABSORVÍVEL, MEDINDO ENTRE 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,8 DE CÍRCULO, PONTA TRIANGULAR, CORTANTE, MEDINDO 1,9 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	Unidade	3144	6,75	21.222,00
80	909778 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 5-0 AG 1,5CM A 1,7CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 5-0, com 70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo de 1,5cm a 1,7cm, esteril, urologia, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	200	8,24	1.648,00
81	909777 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 0 AG DE 3CM A 3,1CM GASTR Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 0, com 70cm de comprimento, com agulha, ponta cilindrica medindo de 3,0cm a 3,1cm, 1/2 circulo, gastr.,esteril, embalagem unitaria.	ENV	288	6,64	1.912,32
82	909787 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 2-0 AG DE 3CM A 3,1CM GAS Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 2-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo de 3,0cm a 3,1cm, esteril, gastro, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	5340	4,58	24.457,20
83	909838 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 AG 2,5CM A 2,6CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 3-0,com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo de 2,5cm a 2,6cm, esteril, gastr., embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	288	5,06	1.457,28
84	909776 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 AG 3CM A 3,1CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 3-0, com 70cm de comprimento, com agulha de ponta cilindrica 3/8 medindo de 3,0cm a 3,1cm, esteril, gastr., embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	2220	5,00	11.100,00
85	909773 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 S/AG FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 3-0, COM 150CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	84	4,55	382,20
86	909775 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 4-0 AG 1,5CM A 1,7CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 4-0, com 70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo de 1,5cm a 1,7cm, esteril, urol, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1848	5,35	9.886,80
87	909837 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 2-0 AG 1,7CM A 2CM, AMIG. Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 2-0, com 70cm de comprimento com agulha 3/8 circulo, ponta cilindrica, medindo de 1,7cm a 2,0cm, esteril, amigd, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1260	4,30	5.418,00
88	909834 - FIO LINHO 0 AG 3CM A 3,1CM GASTR. Fio cirurgico linho branco, espessura 0, com 70cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta cilindrica, medindo de 3,0cm a 3,1cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1536	3,25	4.992,00
89	911976 - FIO LINHO 0 PRE CORTADO S/AGULHA 15X45CM FIO LINHO 0 PRE CORTADO S/AGULHA 15X45CM, EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	396	3,53	1.397,88
90	910473 - FIO MONONYLON 10-0 AG 0,5CM MICROCIURURGIA FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 10-0, COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, MEDINDO 0,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	PC	240	61,47	14.752,80
91	25798 - FIO MONONYLON 10-0 AG 0,65 A 0,71CM OFTALMO FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, ESPESSURA 10-0, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, PONTA ESPÁTULA, MEDINDO 0,65 A 0,71 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	Peça	600	35,11	21.066,00
92	3176 - FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO,	ENV	1500	2,37	3.555,00

	PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
93	916992 - FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	1200	2,83	3.396,00
94	916966 - FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	24996	1,94	48.492,24
95	916997 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	3000	1,82	5.460,00
96	916994 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	42072	2,46	103.497,12
97	916999 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	2400	2,45	5.880,00
98	910340 - FIO MONONYLON 3-0 AG 3,64CM ATRAUM.CILINDRICA FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 3-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO ATRAUMATICA, MEDINDO 3,64CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	1152	3,20	3.686,40
99	917003 - FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	20868	1,84	38.397,12
100	917002 - FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	2400	2,46	5.904,00
101	917001 - FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO,	ENVPE	2400	2,84	6.816,00

	PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
102	917008 - FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 1/2 1,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 1,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	1200	4,35	5.220,00
103	917010 - FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	1200	2,91	3.492,00
104	917004 - FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	6948	2,97	20.635,56
105	910689 - FIO MONONYLON 5-0 AG 1,3CM ATRAUM.CILINDRICA FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 5-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA ATRAUMATICA, MEDINDO 1,3CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	172	7,18	1.234,96
106	917009 - FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 6.0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	720	2,74	1.972,80
107	911070 - FIO MONONYLON 8-0 AG 0.65CM OFTALMO Fio cirurgico monofilamentar de poliamida preto, espessura 8-0, medindo 30cm, com 02 agulhas de 0,65cm, embalagem unitaria.	ENV	432	70,08	30.274,56
108	909799 - FIO MONONYLON 8-0 AG 6.35MM A 6,5MM MICRO Fio cirurgico monofilamentar de poliamida, espessura 8-0, com 13cm a 15cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta cilindrica, medindo de 6,35mm a 6,5mm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	432	54,77	23.660,64
109	911128 - FIO POLIDIOXANONA 3-0 AG 2,6CM CILINDRICA FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 3-0, COM AGULHA 2,6CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 70CM DE COMPRIMENTO.	ENV	1764	12,47	21.997,08
110	911129 - FIO POLIDIOXANONA 4-0 AG 1,7CM CILINDRICA FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 4-0, AGULHA 1,7CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 70CM DE COMPRIMENTO.	ENV	600	10,10	6.060,00
111	911131 - FIO POLIDIOXANONA DS 1 (LACADO) DE FECHAMENTO FIO POLIDIOXANONA 1 (LAÇADO) DE FECHAMENTO = FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 1 (LAÇADO), COM AGULHA TP-1 DE 6,5CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 120CM DE COMPRIMENTO.	ENV	960	28,44	27.302,40
112	911130 - FIO POLIDIOXANONA 5-0 2AG 1,3CM CILINDRICA FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 5-0, COM 2 AGULHAS C-1 DE 1,3CM, CIRCULO CILINDRICA, 3/8 DE CURVATURA COM 75CM DE COMPRIMENTO.	ENV	1488	32,96	49.044,48
113	909804 - FIO POLIDIOXANONA II 5-0 AG 1,7CM CARDIOV. Fio cirurgico monofilamentar de polydioxanone, espessura 5-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 1,7cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	468	14,30	6.692,40
114	909788 - FIO POLIESTER 5 AG 4,7CM A 4,8CM CARDIOV. Fio cirurgico de poliester trançado, impregnado com polibutilato, espessura 5, medindo 4x75cm de comprimento, com agulha 1/2	ENV	2340	28,30	66.222,00

	circulo, ponta triangular, medindo de 4,7cm a 4,8cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.				
115	911179 - FIO POLIESTER 5 AG 4.8CM PARA CIRURGIA ORTOPEDICA FIO CIRURGICO DE POLIESTER COR:VERDE ESPESSURA 5 COM AG 1/2 CIRCULO,CORPO CILINDRICA E PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 4.8 CM, COMPRIMENTO 75CM, ORTOPEDICO. ESTERIL EMBALAGEM UNITÁRIA.	ENV	2220	36,34	80.674,80
116	909833 - FIO SEDA 4-0 AG 1,3CM OFTALMO Fio cirurgico de seda trancado, cor preta, espessura 4-0, com 45cm de comprimento, com agulha de 1,3cm e 3/8 de circulo com ponto cilndrica e corpo triangular, em embalagem esteril unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	36	16,45	592,20
117	910818 - FIO SEDA 8-0 2AG 0,70CM A 0,71CM OFTALMO Fio cirurgico de seda trançada, cor preta, espessura 8-0, com 30cm de comprimento, com 2 agulhas 1/2 circulo, ponta espatula, medindo de 0,70cm a 0,71cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	48	69,86	3.353,28
118	909790 - FITA CARDIACA S/AG Fita cardiaca de algodao branco, espessura 7-0, medindo 0,35x80cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	10940	3,08	33.695,20
119	21432 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 CM ESTÉRIL HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, 5 X 7,5 CM, (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA.	ENV	1170	67,63	79.127,10
120	909053 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, MEDINDO 7,5X10CM (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	PC	500	174,18	87.090,00
121	909433 - LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA LAMINA DE DERMATOMO COMPATIVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R.	PC	400	232,31	92.924,00
122	909493 - LAMINA OFTALMO 15 GRAUS LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	50	18,15	907,50
123	909488 - LAMINA OFTALMO 2,75GRAUS LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	150	23,40	3.510,00
124	910684 - LAMINA OFTALMO CRESCENTE LAMINA OFTALMO CRESCENTE, CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	150	34,51	5.176,50
125	909426 - LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER - LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECIFICA PARA CIRURGIA OFTALMICA COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER.	PC	50	3,04	152,00
126	917056 - LAMINA PARA BISTURI Nº 10 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5200	0,48	2.496,00
127	917057 - LAMINA PARA BISTURI Nº 11 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTIVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	50500	0,43	21.715,00
128	919683 - LAMINA PARA BISTURI Nº 12 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA	UNID	5000	0,51	2.550,00

	RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 PEÇAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FÁCIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.				
129	917063 - LAMINA PARA BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNID	28970	0,44	12.746,80
130	917064 - LAMINA PARA BISTURI Nº 21 EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNID	19700	0,49	9.653,00
131	909829 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº24 AÇO CARBONO LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	PC	8350	0,43	3.590,50
132	909166 - LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 04 POLEGADAS LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 04 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NÃO ESTEREIS. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	78	629,90	49.132,20
133	913396 - PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA + 120 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO DA ANVISA.	PC	18250	2,40	43.800,00
134	909832 - SERRA GIGLI 0,50CM SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARRAME EM AÇO CORRUGADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO DE 0,50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	PC	480	12,00	5.760,00
135	913563 - TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP - TUBO (EQUIPO) DE SILICONE DO DRILL, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MOTOR MICROSPÉED MOD GA 391 SU MARCA AESCULAP, COM PONTEIRA DE ADAPTAÇÃO EM CABO DE DRILL, INCLUINDO ADAPTADOR PARA PULVERIZAÇÃO, CLIPS E OU BRACADEIRAS DE FIXAÇÃO EM CABO DE DRILL, O TUBO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 4,20CM DE COMPRIMENTO.	PC	50	310,57	15.528,35
136	31166 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO COM 2 VIAS PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E ORTOPEDIA TUBO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL. APRESENTA PERFURADOR COM TAMPA, PINÇA CORTA-FLUXO EM TODAS AS EXTENSÕES, ACOPLAMENTO EM Y, CONECTORES DO EQUIPO EM DUAS CONFIGURAÇÕES. GRADUADO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E VIAS COM DIÂMETRO DE 1/4". USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	60	9,33	559,80
137	30766 - BOLSA PARA PÓS OPERATÓRIO DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA/UROSTOMIA RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM COM JANELA INTEGRADA SISTEMA UMA PEÇA PARA USO PÓS OPERATÓRIO EM ESTOMA COM BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA E BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 725 ML APROXIMADAMENTE, A PROVA DE ODORES, REVESTIDA DE TECIDO SEM TRAMA COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFÓBICO PARA SECAGEM RÁPIDA EM CONTATO COM UMIDADE E MAIOR CONFORTO A PELE. JANELA INTEGRADA DE	Unidade	360	97,75	35.190,00

	100 MM APROXIMADAMENTE, PARA FÁCIL ACESSO AO ESTOMA; VÁLVULA DE DRENAGEM EM FORMATO ADAPTÁVEL E ABERTURA FLEXÍVEL A DIVERSAS BOLSAS COLETORAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS.				
138	30767 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MINI OU P COMPOSTO POR: FILME PROTETOR, GRADE DE DEMARCAÇÃO, BOLSA COLETORA, JANELA TRANSPARENTE, CANAL DE ACESSO E CLAMP. APRESENTA DISPOSITIVO RECEPTOR TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, OPACO, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, COM VÁLVULA DE DRENAGEM, BORDA COM ANEL INFLÁVEL, E BARREIRA PROTETORA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 104 A 159 MM, JANELA TRANSPARENTE ADESIVA REMOVÍVEL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NA FERIDA, GRADE DE DEMARCAÇÃO QUE POSSIBILITE O RECORTE DA BARREIRA, PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE, BOMBA PARA INFLAR O ANEL INFLÁVEL E CANAL PARA DRENAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	24	691,93	16.606,32
139	30768 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MIDI OU M COMPOSTO POR: FILME PROTETOR, GRADE DE DEMARCAÇÃO, BOLSA COLETORA, JANELA TRANSPARENTE, CANAL DE ACESSO E CLAMP. APRESENTA DISPOSITIVO RECEPTOR TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, OPACO, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, COM VÁLVULA DE DRENAGEM, BORDA COM ANEL INFLÁVEL, E BARREIRA PROTETORA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 156 A 228 MM, JANELA TRANSPARENTE ADESIVA REMOVÍVEL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NA FERIDA, GRADE DE DEMARCAÇÃO QUE POSSIBILITE O RECORTE DA BARREIRA, PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE, BOMBA PARA INFLAR O ANEL INFLÁVEL, E CANAL PARA DRENAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	36	786,48	28.313,28
140	30769 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MAXI OU G COMPOSTO POR: FILME PROTETOR, GRADE DE DEMARCAÇÃO, BOLSA COLETORA, JANELA TRANSPARENTE, CANAL DE ACESSO E CLAMP. APRESENTA DISPOSITIVO RECEPTOR TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, OPACO, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, COM VÁLVULA DE DRENAGEM, BORDA COM ANEL INFLÁVEL, E BARREIRA PROTETORA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL DE 208 A 297 MM, JANELA TRANSPARENTE ADESIVA REMOVÍVEL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NA FERIDA, GRADE DE DEMARCAÇÃO QUE POSSIBILITE O RECORTE DA BARREIRA, PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE, BOMBA PARA INFLAR O ANEL INFLÁVEL, E CANAL PARA DRENAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	30	812,12	24.363,60
141	909830 - LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 06 POLEGADAS LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 06 POLEGADAS, FABRICADO EM ACO CARBONO. PACOTE COM 05 UNIDADES, NAO ESTEREIS. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	125	729,96	91.245,00
142	910870 - CANETA P/ CAUTERIO AZUL CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA, COM COMANDO DE FÁCIL MANEJO, COM DISPOSITIVO PARA CORTE E COAGULAÇÃO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO WEM MOD SS 501 E SS 500, VALLEYLAB E FORCE 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	12370	22,22	274.861,40
143	912972 - CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE 1:3 CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE, 1MM DE ESPESSURA, COM RANHURAS EM V, EVITANDO DESLIZAMENTO LATERAL DO ENXERTO, COMPATIVEL PARA EXPANSOR TIPO ZIMMER MODELO MESHGRAFT 2195, ESPANSÃO 1:3 TAMANHO 28 X 7,88CM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	1	7.423,00	7.423,00
144	913362 - CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE 1:6 COMPATIVEL AESCULAP CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE, EXPANSAO DE 1.6, COMPATIVEL COM EXPANSOR DE PELE MARCA AESCULAP MODELO BA 720.	PC	20	590,61	11.812,20
145	910248 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16 CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLOGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 16G X 16 CM. ATRAUMATICA. USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSABIL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	1015	120,00	121.800,00
146	910249 - AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO). AGULHA PARA BIOPSIA DE ASPIRAÇÃO HISTOLÓGICA E CITOLOGICA EM TECIDOS MOLES COMO FÍGADO E RIM, TAMANHO 18G X 20 CM. ATRAUMATICA. USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGENICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSABIL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	470	55,00	25.850,00
147	910969 - AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC. AGULHA PARA MIELOGRAMA (ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA), 15G x 4,3 A 5CM DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	315	160,90	50.683,50
Total Geral					3.892.904,55

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VII - Termo de Referência.

ANEXO II
Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca	Nº do Registro ANVISA	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III
Minuta da Ata de Registro de Preços
PREGÃO 516/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 516/2023 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 13/07/2023.

2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

4.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias corridos, após cada solicitação.

4.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da solicitação.

4.3 - O local para entrega será:

a) **Para a Secretaria Municipal da Saúde:** CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Rua Presidente Gaspar Dutra nº298, bairro Itaum, CEP 89210-310- Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br Horário de entrega das 08:00 (oito) horas às 15:00 (quinze) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

b) **Para o Hospital Municipal São José:** HMSJ - Hospital Municipal São José. Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC CEP 89 202-010, Fone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08:00(oito) horas às 16:00 (dezesseis) horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.

4.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

5.2 - **Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

5.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

5.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

5.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

5.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

5.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

5.5 - **Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

5.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de

Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

6.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

6.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

8.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

8.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

8.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

8.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

8.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

8.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV**MINUTA DO CONTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2023**

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37 e o Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 516/2023, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 516/2023 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso)-

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 13/07/2023.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias corridos, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será:

a) **Para a Secretaria Municipal da Saúde:** CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Rua Presidente Gaspar Dutra nº298, bairro Itaum, CEP 89210-310- Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br Horário de entrega das 08:00 (oito) horas às 15:00 (quinze) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

b) **Para o Hospital Municipal São José:** HMSJ - Hospital Municipal São José. Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC CEP 89 202-010, Fone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08:00(oito) horas às 16:00 (dezesseis) horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

xxx/xxx- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (fonte)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde – gestora do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo Hospital Municipal São José, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VII - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de Pregão Eletrônico nº 516/2023 e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VII do Edital.

10.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VII - Termo de Referência do Edital.

10.11 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VII, da seguinte forma:

13.1.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

13.1.2 - Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Anexo VII - Termo de Referência;

13.1.2.1 - Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 27.1.2 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

13.1.3 - O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

13.1.4 - Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Anexo VII - Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.9 do Anexo VII, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Anexo VII, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 14.133/21;
- b) Lei Complementar nº 123/06;
- c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO V MINUTA DE COMODATO

Termo de Comodato que entre si celebram o **Hospital Municipal São José**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, **de ora em diante denominado como Comodatário**, e a empresa xxxxxxxxxx, **de ora em diante denominada como Comodante**, para o comodato de ESTIMULADORES DE PLEXO e DISPARADORES AUTOMÁTICOS.

O Comodatário e o Comodante identificados, respectivamente, no preâmbulo deste instrumento abaixo assinados, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Comodato, vinculado ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 516/2023** e Termo de Contrato nº XXX/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1 – O objeto do presente contrato é o **comodato de ESTIMULADORES DE PLEXO e DISPARADORES AUTOMÁTICOS**, conforme Edital do **Pregão Eletrônico nº 516/2023** e Termo de Contrato nº xxx/2023, ou seja:

1.1.1 - Para o item 2 - Agulha de Plexo Curta 22 G, deverá fornecer **02 ESTIMULADORES DE PLEXO**. Após a finalização do contrato, os estimuladores deverão permanecer a disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos.

1.1.2 - Para o item 3 - Agulha de Plexo Longa 21 G, deverá fornecer **02 ESTIMULADORES DE PLEXO**. Após a finalização do contrato, os estimuladores deverão permanecer a disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos.

1.1.3 - Para o item 145 - Agulha para biopsia de tecidos moles 16g x 16cm para disparador automático, deverá fornecer **5 DISPARADORES AUTOMÁTICOS** compatíveis com as agulhas. Após a finalização do contrato, os disparadores deverão permanecer à disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos.

1.1.4 - Para o item 146 - Agulha para biopsia de tecidos moles 18g x 20cm para disparador automático, deverá fornecer **5 DISPARADORES AUTOMÁTICOS** compatíveis com as agulhas. Após a finalização do contrato, os disparadores deverão permanecer à disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos.

Cláusula Segunda – Da Execução:

2.1 – Os equipamentos e materiais, objeto do presente contrato, são entregues pela Comodante ao Comodatário, à título gratuito, ficando este(a) autorizado(a) a servir-se destes bens, nos termos deste contrato, respeitadas as cláusulas constantes no Termo de Contrato nº xxxx/2023.

Cláusula Terceira – Da Entrega:

3.1 – Os instrumentais e equipamentos, objeto do presente contrato, são entregues ao Comodatário pela Comodante em perfeitas condições de conservação e uso.

3.2 - O objeto deverá ser entregue juntamente com a primeira remessa dos itens a que se refere, contados da notificação da Comodatária.

3.3 - O local para entrega será no Hospital Municipal São José. Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC CEP 89 202- 010, Fone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08:00 (oito) horas às 16:00 (dezesesseis) horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos, juntamente com

listagem contendo a descrição completa de todos os itens, código do produto, quantidade enviada, marca e fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

Cláusula Quarta – Do Prazo:

4.1 – O presente contrato terá sua vigência vinculada à vigência do Termo de Contrato nº xxxx /2023.

Cláusula Quinta – Da Assistência Técnica:

5.1 – Os instrumentais e equipamentos disponibilizados ao Hospital Municipal São José terão a assistência técnica prestada pelo fornecedor, sendo este responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços.

5.2 – O despacho e as despesas com o transporte dos instrumentais e equipamentos para fins de assistência técnica serão de responsabilidade do fornecedor.

Cláusula Sexta – Das Obrigações da Comodatária:

6.1 – Facilitar a entrada em suas dependências dos funcionários da Comodante, os quais são encarregados da vistoria e manutenção dos equipamentos objeto deste instrumento, desde que estejam devidamente identificados com uniforme da empresa e munidos dos respectivos documentos.

6.2 – Zelar pela boa manutenção dos equipamentos/materiais que lhes forem entregues em regime de comodato.

6.3 – Comunicar ao Comodante qualquer mudança do endereço ou do local de instalação, agendando assim a melhor data e horário para que o Comodante realize o transporte dos equipamentos/materiais, objeto deste contrato.

6.4 – Realizar vistoria, quando do recebimento e da devolução do(s) equipamento(s) e material(is) em comodato, a fim de evitar futuras discussões sobre o estado do(s) mesmo(s).

Cláusula Sétima – Das Obrigações da Comodante:

7.1 – A Comodante entregará relação dos instrumentais e equipamentos disponibilizados no Hospital Municipal São José, constando, no mínimo, as informações de número de série do equipamento, marca, modelo e fabricante.

7.1.1 – O Hospital Municipal São José realizará vistoria, quando do recebimento e da devolução dos instrumentais e equipamentos em comodato, a fim de evitar futuras discussões sobre o estado dos mesmos.

7.2 – Deverá prestar assistência técnica, sendo responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços, quando os instrumentais e equipamentos apresentarem defeitos.

7.3 – Deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Comodatário, sem ônus para o Hospital.

7.4 – Deverá realizar a manutenção corretiva sempre que solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Hospital.

7.5 – A substituição dos itens, caso sejam entregues incompatíveis com o material ou fora das condições estipuladas neste Edital, deverá ser conforme item 8.1 do Anexo VII do Edital, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sendo os custos decorrentes dessa substituição de responsabilidade do Comodante.

7.6 – O despacho e as despesas com o transporte dos instrumentais e equipamentos, para fins de assistência técnica e/ou manutenção, serão de responsabilidade da Comodante.

7.7 – O seguro dos instrumentais e equipamentos, caso necessário, é de responsabilidade da Comodante.

7.8 – Todos os materiais disponibilizados pela empresa vencedora deverão estar com o prazo de validade vigente.

Cláusula Oitava – Do Foro:

8.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto da Lei 14.133/2021, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

ANEXO VI

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09. 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 516/2023, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:

Ação:

Un. Orçam.:

Despesa:

Função:

Elemento:

Subfunção:

Detalhamento:

Programa:

Fonte de recurso:

Licitação:

Modalidade:

Finalidade:

Ata de reg. de preço:

Pré-empenho:

Empenho:

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

Cidade:

E-mail:

Banco:

Agência:

C/C:

Tipo de entrega:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0019134983/2023 - SES.UAD.ACP

1-Objeto para a contratação:

Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, por meio de Sistema de Registro de Preços.

2-Especificações técnicas:

Item	Quantidade Anual SMS	Quantidade Anual HMSJ	Quantidade Anual Total	Unidade	Código	Denominação	Descritivo
1	1000	0	1000	PC	5770	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14G X10 CM	AGULHA DE AUTOMÁTICO PARA P ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM
2	0	1.880	1.880	PC	910858	AGULHA PLEXO CURTA 22G	AGULHA DE BISEL CURT ANESTESIA DE PLEXO TUBO DE INJECÃO E C. CONEXÃO PARA USO ESTIMULADOR DE NERV CURTA, ESTERIL, EME INDIVIDUALMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO ANVISA
3	0	1.170	1.170	PC	910859	AGULHA PLEXO LONGA 21G	AGULHA DE BISEL P/ANESTESIA DE PLEXO DE INJECÃO E CAI CONEXÃO P/USO ESTIMULADOR DE NERV LONGA.
4	0	2	2	PCT	910466	ANÉIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA PARA HEMORROIDA	ANEIS DE BORRACHA LIGADURA ELASTICA. HEMORROIDA ENVELOI 100 UNIDADES.
5	6	0	6	UNIDADE	25087		

						BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE COM BALÃO E SONDAS ANTIREFLUXO. MEDIDA: COMPRIMENTO DO ESTÔMAGO ENTRE 1,5 CM. ACOMPANHA EXAME PARA ALIMENTAÇÃO GASTROSTOMIA, ÂNGULO RETO, 2 VIAS. COMPRIMENTO MÍNIMO 1 CM. EMBALAGEM 1 UNIDADE CONTENDO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.
6	6	0	6	UNIDADE	24869	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE COM BALÃO E SONDAS ANTIREFLUXO. MEDIDA: COMPRIMENTO DO ESTÔMAGO ENTRE 1,5 CM. ACOMPANHA EXAME PARA ALIMENTAÇÃO GASTROSTOMIA, ÂNGULO RETO, 2 VIAS. COMPRIMENTO MÍNIMO 1 CM. EMBALAGEM 1 UNIDADE CONTENDO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.
7	6	0	6	UNIDADE	25243	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE COM BALÃO E SONDAS ANTIREFLUXO. MEDIDA: COMPRIMENTO DO ESTÔMAGO ENTRE 1,5 CM. ACOMPANHA EXAME PARA ALIMENTAÇÃO GASTROSTOMIA, ÂNGULO RETO, 2 VIAS. COMPRIMENTO MÍNIMO 1 CM. EMBALAGEM 1 UNIDADE CONTENDO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.
8	6	0	6	UNIDADE	25244	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE COM BALÃO E SONDAS ANTIREFLUXO. MEDIDA: COMPRIMENTO DO ESTÔMAGO ENTRE 1,5 CM. ACOMPANHA EXAME PARA ALIMENTAÇÃO GASTROSTOMIA, ÂNGULO RETO, 2 VIAS. COMPRIMENTO MÍNIMO 1 CM. EMBALAGEM 1 UNIDADE CONTENDO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.
9	0	770	770	ENVELOPE	911078	CADARCO VASCULAR SILICONE	CADARCO VASCULAR EM SILICONE, COR VERDE, TAMANHO 1,0 MM X 4 CM. ENVELOPE ESTERIL. CADA UNIDADE. DAI IDENTIFICAÇÃO, Nº DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE VALIDADE, REGISTRO ANVISA E RESPOSTA TÉCNICA.
10	0	1.110	1.110	PC	912478	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE.

							VISUALIZAÇÃO DA ÁF INCISÃO SEM REFLETI RESISTENTE A TRAÇÃ QUE POSSA SER FACIL CORTADO COM E FLEXIVEL, QUE SE ADA ÁREAS DE CONTORN CORPO, CAPAZ DE MAI ADERIDO EM CIRURG LONGA DURAÇÃO.TA MINIMO DE 60 CM X 40 C
11	0	4.850	4.850	PC	909438	CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5 CM X 2,5 CM	CAPA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, I MEDINDO 12,5 CM DE LA X 2,5 CM DE COMPRIME POLIETILENO TRANSPARENTE.EMBAL PAPEL GRAU CIRU INDIVIDUAL. COM DAI IDENTIFICACAO, NUME LOTE, METODO, D/ VALIDADE DE ESTERILI PRAZO DE VALIDA REGISTRO NO MINISTE SAUDE.
12	0	170	170	PC	910549	CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO C/VISOR 95X220CM	CAPA PLASTICA MICROSCOPIO, COM VI VIDRO, TA APROXIMADO DE 95X2 DESCARTAVEL, ATOXI APIROGENICA. EMBA ESTERIL INDIVIDUAL. DE IDENTIFICACAO, N DO LOTE, METODO, I VALIDADE DE ESTERILI PRAZO DE VALIDA REGISTRO NO MINISTE SAUDE.
13	0	480	480	PEÇA	909309	CATETER DUPLO J ADULTO 6 FR	CATETER DUPLO J COMPRIMENTO BIOCOMPATÍVEL, RADIC FABRICADO EM POLIUI A PROVA DE E REVESTIMENTO HIDRC MARCAÇÃO NO COR CATETER, VÁRIOS ORIF EXTREMIDADES ABERT GUIA HIDROFÍLICO COMPRIMENTO SUPERIC CM. EMBA ESTÉRIL,CONTENDO DA IDENTIFICAÇÃO, RE ANVISA E RESPOI TÉCNICO
14	0	320	320	PCT	912700	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	COMPRESSA CIRURGICA, FABRICAI FIBRA DE POLIESTER / DE EXTREMA PUREZA PROCESSO ESPECIAL ENTRELACAMENTO. I FIO DE SUTURA FIXA TECIDO E EMPREGNAD SULFATO DE BARIO. I SER ACONDICIONAD(SUPORTE DE PAPEL C CONTENDO 10 UN ESTEREIS. TA APROXIMADO 13MM 13MM.EMBALAGEM COF AS IDENTIFIC

							RESPONSAVEL TECNICO REGISTRO NA ANVISA.
15	0	240	240	PCT	912701	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	COMPRESSA CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / DE EXTREMA PUREZA POR PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. FIO DE SUTURA FIXA EM TECIDO E EMPREGADO SULFATO DE BARIO. I SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL COM CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 25MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO RESPONSAVEL TECNICO REGISTRO NA ANVISA.
16	0	470	470	PCT	912702	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	COMPRESSA CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / DE EXTREMA PUREZA POR PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. FIO DE SUTURA FIXA EM TECIDO E EMPREGADO SULFATO DE BARIO. I SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL COM CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 38MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO RESPONSAVEL TECNICO REGISTRO NA ANVISA.
17	0	70	70	KIT	25053	DRENO DE TORAX Nº 12 C /1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCOS DE CAPACIDADE PARA 1000 ML PVC, ESCALA GRADUADA PARA 50 ML, ROSQUEADA, EXTENSIVO PVC COM PINÇA TIPO C/ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. E CONTÉM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DO LOTE, MODO DE USO, DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
18	0	50	50	KIT	25054	DRENO DE TORAX Nº 14 COM 1000 ML (KIT COMPLETO)	COMPOSTO DE FRASCOS DE CAPACIDADE PARA 1000 ML PVC, ESCALA GRADUADA PARA 50 ML, ROSQUEADA, EXTENSIVO PVC COM PINÇA TIPO C/ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. E CONTÉM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DO LOTE, MODO DE USO, DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
19	0	50	50	KIT	910587		

						DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COM DE FRASCO COM CAPA PARA 1000 ML, EM PVC, GRADUADA A CADA TAMP. ROSQ EXTENSOR EM PVC COM RÍGIDA PARA CONEX. DRENO SEM RISCOS DE COM PINÇA TIPO CL ALÇA. DRENO N CONFECCIONADO MATERIAL A RADIOPACO; EMBA CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, NÚME LOTE, MÉTODO E D/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZ VALIDADE E REGISTI MINISTÉRIO DA SAÚDE.
20	0	100	100	KIT	910588	DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COM DE FRASCO COM CAPA PARA 1000 ML, EM PVC, GRADUADA A CADA TAMP. ROSQ EXTENSOR EM PVC COM RÍGIDA PARA CONEX. DRENO SEM RISCOS DE COM PINÇA TIPO CL ALÇA. DRENO N CONFECCIONADO MATERIAL A RADIOPACO; EMBA CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, NÚME LOTE, MÉTODO E D/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZ VALIDADE E REGISTI MINISTÉRIO DA SAÚDE.
21	30	380	410	KIT	910562	DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COM DE FRASCO COM CAPA PARA 2000 ML, EM PVC, GRADUADA A CADA TAMP. ROSQ EXTENSOR EM PVC COM RÍGIDA PARA CONEX. DRENO SEM RISCOS DE COM PINÇA TIPO CL ALÇA. DRENO N CONFECCIONADO MATERIAL A RADIOPACO; EMBA CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, NÚME LOTE, MÉTODO E D/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZ VALIDADE E REGISTI MINISTÉRIO DA SAÚDE.
22	30	500	530	KIT	910563	DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COM DE FRASCO COM CAPA PARA 2000 ML, EM PVC, GRADUADA A CADA TAMP. ROSQ EXTENSOR EM PVC COM RÍGIDA PARA CONEX. DRENO SEM RISCOS DE COM PINÇA TIPO CL ALÇA. DRENO N CONFECCIONADO MATERIAL A RADIOPACO; EMBA CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, NÚME LOTE, MÉTODO E D/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZ

							VALIDADE E REGISTI MINISTÉRIO DA SAÚDE.
23	30	550	580	KIT	910565	DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COM DE FRASCO COM CAPA PARA 2000 ML, EM PVC, I GRADUADA A CADA TAMPA ROSQ EXTENSOR EM PVC COM RÍGIDA PARA CONEX. DRENO SEM RISCOS DE S COM PINÇA TIPO CL ALÇA. DRENO N CONFECCIONADO MATERIAL A RADIOPACO; EMB CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, NÚME LOTE, MÉTODO E D/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZ VALIDADE E REGISTI MINISTÉRIO DA SAÚDE.
24	0	100	100	KIT	910564	DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COM DE FRASCO COM CAPA PARA 2000 ML, EM PVC, I GRADUADA A CADA TAMPA ROSQ EXTENSOR EM PVC COM RÍGIDA PARA CONEX. DRENO SEM RISCOS DE S COM PINÇA TIPO CL ALÇA. DRENO N CONFECCIONADO MATERIAL A RADIOPACO; EMB CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, NÚME LOTE, MÉTODO E D/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZ VALIDADE E REGISTI MINISTÉRIO DA SAÚDE
25	0	30	30	KIT	910566	DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COM DE FRASCO COM CAPA PARA 2000 ML, EM PVC, I GRADUADA A CADA TAMPA ROSQ EXTENSOR EM PVC COM RÍGIDA PARA CONEX. DRENO SEM RISCOS DE S COM PINÇA TIPO CL ALÇA. DRENO N CONFECCIONADO MATERIAL A RADIOPACO; EMB CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, NÚME LOTE, MÉTODO E D/ ESTERILIZAÇÃO, PRAZ VALIDADE E REGISTI MINISTÉRIO DA SAÚDE
26	0	30	30	KIT	910567	DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COM DE FRASCO COM CAPA PARA 2000 ML, EM PVC, I GRADUADA A CADA TAMPA ROSQ EXTENSOR EM PVC COM RÍGIDA PARA CONEX. DRENO SEM RISCOS DE S COM PINÇA TIPO CL ALÇA. DRENO N CONFECCIONADO MATERIAL A

32	0	2.730	2.730	PC	910559	DRENO SUCTOR 3.2 MM	DRENO SUCTOR CALII MM. SISTEMA FE ESTÉRIL, COM RESERV TIPO FOLE, TRANSP TAMPA CENTRAL ACOPL FRASCO, E CAPA APROXIMADA DE 50 EXTENSÃO INTERMEDIÁ PVC TRANSP. CONTENDO CLAMP FLUXO E COI INTERMEDIÁRIO COM CATÉTER APROXIMADAMENTE 1 PVC, SILICONIZADO, FL. RADIOPACO, COM FEN ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE A EM AÇO INOXIDÁVEL E BISELADA DE 10 CM. A SUSTENTAÇÃO PREFERÊNCIA EM PVC. DE IDENTIFICAÇÃO, N DO LOTE, MÉTODO, I VALIDADE DE ESTERILI PRAZO DE VALIDA REGISTRO NO MINISTÉ SAÚDE.
33	0	710	710	PC	910560	DRENO SUCTOR 4,8 MM	DRENO SUCTOR CALII MM. SISTEMA FE ESTÉRIL, COM RESERV TIPO FOLE, TRANSP TAMPA CENTRAL ACOPL FRASCO, E CAPA APROXIMADA DE 50 EXTENSÃO INTERMEDIÁ PVC TRANSP. CONTENDO CLAMP FLUXO E COI INTERMEDIÁRIO COM CATÉTER APROXIMADAMENTE 1 PVC, SILICONIZADO, FL. RADIOPACO, COM FEN ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE A EM AÇO INOXIDÁVEL E BISELADA DE 10 CM. A SUSTENTAÇÃO PREFERÊNCIA EM PVC. DE IDENTIFICAÇÃO, N DO LOTE, MÉTODO, I VALIDADE DE ESTERILI PRAZO DE VALIDA REGISTRO NO MINISTÉ SAÚDE.
34	0	190	190	PC	910561	DRENO SUCTOR 6,4 MM	DRENO SUCTOR CALII MM. SISTEMA FE ESTÉRIL, COM RESERV TIPO FOLE, TRANSP TAMPA CENTRAL ACOPL FRASCO, E CAPA APROXIMADA DE 50 EXTENSÃO INTERMEDIÁ PVC TRANSP. CONTENDO CLAMP FLUXO E COI INTERMEDIÁRIO COM CATÉTER APROXIMADAMENTE 1 PVC, SILICONIZADO, FL. RADIOPACO, COM FEN ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE A EM AÇO INOXIDÁVEL E

							BISELADA DE 10 CM. A SUSTENTAÇÃO PREFERÊNCIA EM PVC. DE IDENTIFICAÇÃO, N DO LOTE, MÉTODO, I VALIDADE DE ESTERILI PRAZO DE VALIDA REGISTRO NO MINISTÉ SAÚDE.
35	0	400	400	PC	909502	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	EQUIPO 4 VIAS ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA TRANSOPERATÓRIO, TU PVC CRISTAL, 4 INTRODUTORAS PERFUROCORTANTES ADAPTAÇÃO AOS FRAS SORO, TAMPA PROI PINÇA PLÁSTICA CORTA UNIÇO EM PVC AN EMBALAGEM 1 INDIVIDUAL. DADOS IDENTIFICAÇÃO, NÚME LOTE, MÉTODO, D/ VALIDADE DE ESTERILI PRAZO DE VALIDA REGISTRO NO MINISTÉ SAÚDE.
36	0	1.920	1.920	ENVELOPE	910271	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA ABSORVIVEL	ESPONJA HEMOS' ESTÉRIL, MEDINDO NO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARAI GELATINA PURIFICA ABSORVÍVEL, FACII ABSORVÍVEL, SEM F CICATRIZAÇÃO EXCESS REAÇÃO CELULAR COI NOS TECIDOS. EMBA INDIVIDUAL QUE COE EXTERNAMENTE DAD ROTULAGEM CON PORTARIA MS-SVS DE 23,
37	0	160	160	PC	911311	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	EVACUADOR DE COMPLETO, PARA CIR UROLOGICAS, FABRICA ACRÍLICO, PARA ADAP' CAMISA COMPATIVEL MARCA KARL CAPACIDADE MÍNIMA PRODUTO ESTERIL E I UNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS IDENTIFICACAO, REGIS' ANVISA E RESPO TECNICO.
38	0	50	50	PC	911132	DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)	
39	0	50	50	PC	911134	DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)	
40	0	60	60	PC	911135	DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)	
41	0	60	60	PC	911136	DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)	

42	0	60	60	PC	912284	DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)	
43	0	2.136	2.136	ENVELOPE	909771	FIO ALGODAO 0 S/AG	FIO CIRURGICO DE ALCOCOR PRETA OU ESPESURA 0, COM 15X4 COMPRIMENTO, SEM A ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAC
44	0	3.900	3.900	ENVELOPE	909770	FIO ALGODAO 2-0 S/AG	FIO CIRURGICO DE ALCOCOR PRETA OU ESPESURA 2-0, COM 1 DE COMPRIMENTO, AGULHA, E EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
45	0	2.388	2.388	ENVELOPE	909769	FIO ALGODAO 3-0 S/AG	FIO CIRURGICO DE ALCOCOR PRETA OU A ESPESURA 3-0, COM 1 DE COMPRIMENTO, AGULHA, E EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
46	0	1.032	1.032	ENVELOPE	909164	FIO CERA PARA OSSO	FIO CERA PARA C ENVELOPE COM NO MIN GRAMAS; EMBALAD/ MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PROBEDECENDO A LEGIS VIGENTE.
47	0	384	384	ENVELOPE	909808	FIO CIR. DE POLIGLACTINA / ACIDO POLIGLICOLICO 7-0 2 AG 0,65CM OFTALMO	FIO CIRÚRGICO SINTÉT POLIGLACTINA/ACIDO POLIGLICÓLICO V ESPESURA 7-0, COM 4: COMPRIMENTO, COM 2 A 3/8 CÍRCULO, PONTA ESP MEDINDO 0,65CM, OF ESTÉRIL, EMBAL UNITÁRIA CONFORME 909808 E SUAS ATUALIZA
48	0	11.052	11.052	ENVELOPE	909814	FIO CIR. DE POLIGLACTINA 0 AG 3,5CM A 3,7CM GASTRO	FIO CIRURGICO SINTET POLIGLACTINA, V ESPESURA, 0, COM 70 COMPRIMENTO, COM A 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO : 3,7, GASTRO, E EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
49	240	0	240	ENVELOPE	21428	FIO CIR. DE POLIGLACTINA 5-0 AG 1,5 A 1,7CM PLAST.	FIO CIRURGICO SINTET POLIGLACTINA, INCO CM, ESPESURA DE 5- AGULHA DE

							TRIANGULAR 1/2 C MEDINDO DE 1,5 A PLASTICA, ESTERIL,EMBALAGEM UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAC
50	72	192	264	ENVELOPE	909807	FIO CIR. DE POLIGLACTINA 6-0 AG 1,5CM A 1,7PLAST.	FIO CIRURGICO SINTET POLIGLACTINA E/OU POLIGLICOLICO, IN ESPESSURA 6-0, COM 4: COMPRIMENTO, COM A 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO A 1,7, PLÁSTICA, E EMBALAGEM UN CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
51	0	3.624	3.624	ENVELOPE	909823	FIO CIR. DE POLIGLATINA 1 AG 3,6 A 3,7CM ORTOP.	FIO CIRURGICO SINTET POLIGLACTINA, V ESPESSURA 1, COM 70 COMPRIMENTO, COM A 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,7CM, ORTOP. COI ESTERIL, EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAC
52	0	7.680	7.680	ENVELOPE	909815	FIO CIR. DE POLIGLATINA 1 AG 4CM F.GERAL	FIO CIRURGICO SINTET POLIGLACTINA, V ESPESSURA 1, COM 70 COMPRIMENTO COM A 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO FECHAMENTO GERAL, E EMBALAGEM UN CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
53	0	3.420	3.420	ENVELOPE	909822	FIO CIR. DE POLIGLATINA 2 AG 4,0CM ORTOP.	FIO CIRURGICO SINTET POLIGLACTINA, V ESPESSURA 2, COM 70 COMPRIMENTO, COM A 1/2 CIRCULO, COI MEDINDO 4,0CM, ESTERIL, EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAC
54	0	8.940	8.940	ENVELOPE	909813	FIO CIR. DE POLIGLATINA 2-0 AG 2,5 A 2,6CM GASTR.	FIO CIRURGICO SINTET PLOGLACTINA, V ESPESSURA 2-0, COM 70 COMPRIMENTO, COM A 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO : 2,6, GASTR., E EMBALAGEM UN CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
55	0	2.268	2.268	ENVELOPE	909810	FIO CIR. DE POLIGLATINA 3-0 AG 2,4CM PLAST.	FIO CIRURGICO SINTET POLIGLACTINA, IN ESPESSURA 3-0, COM 4: COMPRIMENTO, COM A 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, M 2,4CM,PLAST., E

							EMBALAGEM CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
56	0	5.772	5.772	ENVELOPE	909835	FIO CIR. DE POLIGLATINA 3-0 AG 2,5 A 2,6CM GASTR.	FIO CIRURGICO SINTET POLIGLACTINA, V ESPESSURA 3-0, COM 70 COMPRIMENTO, COM A 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 2,6CM, GASTR., E EMBALAGEM UI CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
57	96	3.192	3.288	ENVELOPE	909812	FIO CIR. DE POLIGLATINA 4-0 AG 2 A 2,3CM GASTR.	FIO CIRURGICO SINTET POLIGLACTINA, V ESPESSURA 4-0, COM 70 COMPRIMENTO, COM A 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 2,3CM, GASTR., E EMBALAGEM UI CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
58	0	7.176	7.176	ENVELOPE	909817	FIO CIR. DE POLIPROPILENO 5-0 AG 1,5 A 1,7CM CARDIOV.	FIO CIR MONOFILAMENTAR POLIPROPILENO, COR ESPESSURA 5-0, COM 70 COMPRIMENTO, COM AGULHAS 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 1,7CM, CARDIOV., E EMBALAGEM UI CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
59	0	1.116	1.116	ENVELOPE	909816	FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 0 AG 3,5 A 3,7CM	FIO CIR MONOFILAMENTAR POLIPROPILENO, COR ESPESSURA 0, COM 75 COMPRIMENTO, COM A 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 3,5CM, GIN/OB., E EMBALAGEM UI CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
60	0	1.008	1.008	ENVELOPE	909819	FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2 AG 7,5CM	FIO CIR MONOFILAMENTAR POLIPROPILENO, COR ESPESSURA 2, COM 3X5 COMPRIMENTO, COM A 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 7,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.
61	0	1.560	1.560	ENVELOPE	909820	FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2-0 AG 3,5 A 3,7CM	FIO CIR MONOFILAMENTAR POLIPROPILENO, COR ESPESSURA 2-0, COM 70 COMPRIMENTO, COM A 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 3,7CM, GIN/OB., E

							EMBALAGEM CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
62	0	564	564	ENVELOPE	911137	FIO CIR. MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO AZUL8-0 CARDIOVASCULAR	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO SIN MONOFILAMENTAR, AZI ABSORVIVEL DE ESPESS CARDIOVASCULAR, C AGULHAS DE 0,8CM, C CILINDRICA QUADRADO, 3/8 DE CUR' COM 45CM DE COMPRIM
63	0	1.248	1.248	ENVELOPE	911259	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 3-0	FIO CIR MONOFILAMENTAR POLIPROPILENO COR ESPESSURA 3-0, COM 7: COMPRIMENTO, COM AGULHAS 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 1 2,5CM, ESTERIL, EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAC
64	0	11.700	11.700	ENVELOPE	911260	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 4-0	FIO CIR MONOFILAMENTAR POLIPROPILENO COR ESPESSURA 4-0, COM 7: COMPRIMENTO, COM AGULHAS 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO ESTERIL, EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAC
65	0	2.544	2.544	ENVELOPE	911262	FIO CIR. MONOFILAM.DE POLIPROPILENO AZUL 6-0	FIO CIR MONOFILAMENTAR POLIPROPILENO COR AZ ESPESSURA 6-0, COM 7: COMPRIMENTO, COM AGULHAS, 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO ESTERIL, EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAC
66	0	756	756	ENVELOPE	911263	FIO CIR. MONOFILAM.DE POLIPROPILENO AZUL 7-0	FIO CIR MONOFILAMENTAR POLIPROPILENO COR ESPESSURA 7-0, COM 7: COMPRIMENTO, COM AGULHAS 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 0,93CM, ESTERIL, EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAC
67	0	1.092	1.092	ENVELOPE	909786	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 3-0 AG 2,5 A 2,6 CM	FIO CIRURGICO (TIPO C CROMADO, ESPESSUR COM 70CM DE COMPR COM AGULHA 1/2 CI PONTA CILINDRICA, M 2,5 A 2,6CM, E EMBALAGEM UI CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.

68	0	408	408	ENVELOPE	909780	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 4-0 AG 1,5 A 1,7 CM	FIO CIRURGICO (TIPO CROMADO, ESPESSUR COM 70CM DE COMPRI COM AGULHA 1/2 CI PONTA CILINDRICA, M 1,5 A 1,7CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
69	0	708	708	ENVELOPE	909824	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 AG 3,5CM A 3,7CM	FIO CIRURGICO CR (TIPO CATGUT), ESPES COM 75CM DE COMPRI COM AGULHA 1/2 CI PONTA CILINDRICA, M 3,5CM A 3,7CM, ESTERIL. EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAC
70	0	84	84	ENVELOPE	909781	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 S/AG	FIO CIRURGICO CR (TIPO CATGUT) 0 SEM A EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
71	0	240	240	ENVELOPE	909784	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 1 AG 3CM A 3,1CM GAST	FIO CIRURGICO CR (TIPO CATGUT), ESPES COM 70CM DE COMPR COM AGULHA 3/8 CI PONTA CILINDRICA, M 3,0CM A 3,1CM, E EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
72	0	192	192	ENVELOPE	910539	FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 0 S/AG	FIO CIRURGICO DE AÇO COM 3X60CM COMPRIMENTO SEM AU ESTÉRIL, EMBA UNITÁRIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAÇ
73	0	720	720	ENVELOPE	909821	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO 2-0 AG 2,5CM A 2,6CM GASTR	FIO CIRURGICO DE AL COR AZUL, ESPESSURA 2 45CM DE COMPRIMENT AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO : 2,6CM, GASTR., E EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
74	0	408	408	ENVELOPE	909793	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 2-0 AG 3CM A 3,1CM	FIO CIRURGICO DE POI TRANÇADO, ESPESSUF COM 70CM DE COMPRI COM AGULHA 3/8 CI PONTA CILINDRICA, M DE 3,0CM A 3,1CM, ESTERIL, EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAC
75	0	1.032	1.032	ENVELOPE	909796	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 2-0 S/AG	

							FIO CIRURGICO DE POI TRANÇADO, ESPESSUR COM 15X45CM COMPRIMENTO, SEM A EMBALAGEM UN CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
76	0	4.368	4.368	ENVELOPE	909795	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 3-0 S/AG	FIO CIRURGICO DE POI TRANÇADO, ESPESSUR COM 15X45CM COMPRIMENTO, SEM A EMBALAGEM UN CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
77	0	1.068	1.068	ENVELOPE	14841	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 3-0	FIO CIRÚRGICO PARA S EM POLIGLECAPRONE ORIGEM SIN ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, IN MEDINDO ENTRE 70CM DE COMPRIMENTO, AGU DE CÍRCULO, COI MEDINDO 2,40CM COMPRIMENTO, EMBA INDIVIDUAL, E DESCARTÁVEL. CON NBR 14990 E ATUALIZAÇÕES.
78	0	1.224	1.224	ENVELOPE	913067	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 2-0 AG DE 3,5CM A 4CM	FIO CIRURGICO SINTET POLIGLACTINA, V ESPESSURA 2-0, COM 70 COMPRIMENTO, COM A 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDIND 3,5CM A 4CM, E EMBALAGEM UN REGISTRO NA ANVISA
79	0	3.144	3.144	UNIDADE	14840	FIO CIRÚRGICO PRA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 4-0	FIO CIRÚRGICO PRA S EM POLIGLECAPRONE ORIGEM SIN MONOFILAMENTO, IN ABSORVÍVEL, MEDINDO 70 A 75 CM DE COMPRI AGULHA 3,8 DE CÍ PONTA TRIAN CORTANTE, MEDINDO 1,5 COMPRIMENTO. EMBA INDIVIDUAL, E DESCARTÁVEL. CON NBR 14990 E ATUALIZAÇÕES.
80	200	0	200	ENVELOPE	909778	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 5- 0 AG DE 3CM A 1,7 CM	FIO CIRURGICO SIMPLE CATGUT), ESPESSURA 5- 70CM DE COMPRIMENT AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDIND 1,5CM A 1,7CM, E UROLOGIA, EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAÇ
81	0	288	288	ENVELOPE	909777	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 0 AG DE 3CM A 3,1CM GASTR	FIO CIRURGICO SIMPLE CATGUT), ESPESSURA 70CM DE COMPRIMENT

							AGULHA, PONTA CILI MEDINDO DE 3,0CM A 3, CIRCULO, GASTR.,E EMBALAGEM UNITARIA.
82	0	5.340	5.340	ENVELOPE	909787	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 2-0 AG DE 3CM A 3,1CM GAS	FIO CIRURGICO SIMPLE CATGUT), ESPESSURA 2-70CM DE COMPRIMENT AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDIND 3,0CM A 3,1CM, E GASTRO, EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAC
83	0	288	288	ENVELOPE	909838	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 AG 2,5CM A 2,6CM	FIO CIRURGICO SIMPLE CATGUT), ESPESSURA 70CM DE COMPRIMENT AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDIND 2,5CM A 2,6CM, E GASTR., EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAC
84	504	1.716	2.220	ENVELOPE	909776	FIO CIRÚRGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 AG 3,0 CM A 3,1 CM	FIO CIRURGICO SIMPLE CATGUT), ESPESSURA 3-70 CM DE COMPRIMENT AGULHA DE CILINDRICA 3/8 MEDIND CM A 3,1 CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES
85	0	84	84	ENVELOPE	909773	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 S/AG	FIO CIRURGICO SIMPLE CATGUT), ESPESSURA 3-150CM DE COMPRIMENT AGULHA, EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAC
86	840	1.008	1.848	ENVELOPE	909775	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 4-0 AG 1,5 CM A 1,7 CM	FIO CIRURGICO SIMPLE CATGUT), ESPESSURA 4-70 CM DE COMPRIMENT AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDIND 1,5CM A 1,7CM, ESTERIL EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
87	504	756	1.260	ENVELOPE	909837	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 2-0 AG 1,7 CM A 2 CM, AMIG.	FIO CIRURGICO SIMPLE CATGUT), ESPESSURA 2-70CM DE COMPRIMENT AGULHA 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, M DE 1,7CM A 2,0CM, E AMIGD, EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
88	0	1.536	1.536	ENVELOPE	909834	FIO LINHO 0 AG 3CM A 3,1CM GASTR.	FIO CIRURGICO BRANCO, ESPESSURA 70CM DE COMPRIMENT AGULHA 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDIND 3,0CM A 3,1CM, E EMBALAGEM UNIT

							CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
89	0	396	396	ENVELOPE	911976	FIO LINHO 0 PRE CORTADO S/AGULHA 15X45CM	FIO LINHO 0 PRE C S/AGULHA 15X45CM, EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CON NBR 14990 E ATUALIZAÇÕES.
90	0	240	240	PC	910473	FIO MONONYLON 10-0 AG 0,5CM MICROCIRURGIA	FIO CIRCU MONOFILAMENTAR, POLIAMIDA, PRETO, ESP 10-0, COM 13CM COMPRIMENTO, COM A 3/8 CIRCULO CILIN MEDINDO 0,5CM, E EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
91	0	600	600	PEÇA	25798	FIO MONONYLON 10-0 AG 0,65 A 0,71CM OFTALMO	FIO CIRCU MONOFILAMENTAR POLIAMIDA, ESPESSUR COM 30 CM DE COMPRI COM 2 AGULHAS 3/8 CÍ PONTA ESPÁTULA, M 0,65 A 0,71 CM, E EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
92	1.500	0	1.500	ENVELOPE	3176	FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM	FIO CIRCU MONOFILAMENTAR, POLIAMIDA, COR ESPESSURA 2.0, COM 4: COMPRIMENTO, AGULH CIRCULO, PONTA TRIAN MEDINDO 2,0 CM, E DESCARTAVEL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE COM ABI ASSEPTICA, QUE NAO P A PERFURACAO GARANT ESTERILIZACAO E PREV. CONTRA ACIDENTE! EMBALAGEM DEVE PER RETIRADA FACIL DO CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILI PROCEDENCIA, VAI ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
93	1.200	0	1.200	ENVELOPE	916992	FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM	FIO CIRCU MONOFILAMENTAR, POLIAMIDA, COR PRETA. ESPESSURA 2.0, COM 4: COMPRIMENTO, AGULH CIRCULO, PONTA TRIAN MEDINDO 2,5 CM, E DESCARTAVEL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE COM ABI ASSEPTICA, QUE NAO P A PERFURACAO GARANT ESTERILIZACAO E PREV. CONTRA ACIDENTE! EMBALAGEM DEVE PER

							RETIRADA FACIL DO CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALOR ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALOR MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTREGA
94	2.400	22.596	24.996	ENVELOPE	916966	FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM	FIO MONOFILAMENTAR, CIRCULAR, POLIAMIDA, COR BRANCA, ESPESSURA 2.0, COM 4:00 COMPRIMENTO, AGULHA CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITE A PERFURACAO GARANTINDO ESTERILIZACAO E PREVENCAO CONTRA ACIDENTES; EMBALAGEM DEVE PERMITIR RETIRADA FACIL DO CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALOR ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALOR MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTREGA
95	3.000	0	3.000	ENVELOPE	916997	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM	FIO MONOFILAMENTAR, CIRCULAR, POLIAMIDA, COR BRANCA, ESPESSURA 3.0, COM 4:00 COMPRIMENTO, AGULHA CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITE A PERFURACAO GARANTINDO ESTERILIZACAO E PREVENCAO CONTRA ACIDENTES; EMBALAGEM DEVE PERMITIR RETIRADA FACIL DO CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALOR ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALOR MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTREGA
96	3.000	39.072	42.072	ENVELOPE	916994	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM	FIO MONOFILAMENTAR, CIRCULAR, POLIAMIDA, COR BRANCA, ESPESSURA 3.0, COM 4:00 COMPRIMENTO, AGULHA CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITE A PERFURACAO GARANTINDO ESTERILIZACAO E PREVENCAO CONTRA ACIDENTES; EMBALAGEM DEVE PERMITIR RETIRADA FACIL DO CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALOR ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALOR MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTREGA

								DATA DE ESTERILI PROCEDENCIA, VAI ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
97	2.400	0	2.400	ENVELOPE	916999	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM		FIO CIR MONOFILAMENTAR, POLIAMIDA, COR ESPESSURA 3.0, COM 4: COMPRIMENTO, AGULH CIRCULO, PONTA TRIAN MEDINDO 3,0 CM, E DESCARTAVEL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE COM ABI ASSEPTICA, QUE NAO P A PERFURACAO GARANT ESTERILIZACAO E PREV CONTRA ACIDENTE! EMBALAGEM DEVE PER RETIRADA FACIL DO CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILI PROCEDENCIA, VAI ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
98	0	1.152	1.152	ENVELOPE	910340	FIO MONONYLON 3-0 AG 3,64CM ATRAUM.CILINDRICA		FIO CIR MONOFILAMENTAR, POLIAMIDA, PRETO, ESP. 3-0, COM 75CM COMPRIMENTO, COM A 1/2 CIRCULO ATRAUM MEDINDO 3,64CM, E EMBALAGEM U CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
99	4.800	16.068	20.868	ENVELOPE	917003	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM		FIO CIR MONOFILAMENTAR, POLIAMIDA, COR ESPESSURA 4.0, COM 4: COMPRIMENTO, AGULH CIRCULO, PONTA TRIAN MEDINDO 2,0 CM, E DESCARTAVEL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE COM ABI ASSEPTICA, QUE NAO P A PERFURACAO GARANT ESTERILIZACAO E PREV. CONTRA ACIDENTE! EMBALAGEM DEVE PER RETIRADA FACIL DO CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILI PROCEDENCIA, VAI ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
100	2.400	0	2.400	ENVELOPE	917002	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM		FIO CIR MONOFILAMENTAR, POLIAMIDA, COR ESPESSURA 4.0, COM 4: COMPRIMENTO, AGULH CIRCULO, PONTA TRIAN MEDINDO 2,5 CM, E

							DESCARTAVEL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE COM ABI ASSEPTICA, QUE NAO P A PERFURACAO GARANT ESTERILIZACAO E PREV. CONTRA ACIDENTE! EMBALAGEM DEVE PER RETIRADA FACIL DO CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILI PROCEDENCIA, VAI ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
101	2.400	0	2.400	ENVELOPE	917001	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM	FIO CIR MONOFILAMENTAR, POLIAMIDA, COR ESPESSURA 4.0, COM 4: COMPRIMENTO, AGULH CIRCULO, PONTA TRIAN MEDINDO 3,0 CM, E DESCARTAVEL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE COM ABI ASSEPTICA, QUE NAO P A PERFURACAO GARANT ESTERILIZACAO E PREV. CONTRA ACIDENTE! EMBALAGEM DEVE PER RETIRADA FACIL DO CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILI PROCEDENCIA, VAI ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
102	1.200	0	1.200	ENVELOPE	917008	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 1/2 1,5 CM	FIO CIR MONOFILAMENTAR, POLIAMIDA, COR ESPESSURA 5.0, COM 4: COMPRIMENTO, AGULH CIRCULO, PONTA TRIAN MEDINDO 1,5 CM, E DESCARTAVEL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE COM ABI ASSEPTICA, QUE NAO P A PERFURACAO GARANT ESTERILIZACAO E PREV. CONTRA ACIDENTE! EMBALAGEM DEVE PER RETIRADA FACIL DO CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILI PROCEDENCIA, VAI ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
103	1.200	0	1.200	ENVELOPE	917010	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM	FIO CIR MONOFILAMENTAR, POLIAMIDA, COR ESPESSURA 5.0, COM 4: COMPRIMENTO, AGULH CIRCULO, PONTA TRIAN MEDINDO 2,5 CM, E DESCARTAVEL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE COM ABI

											ASSEPTICA, QUE NAO P A PERFURACAO GARANT ESTERILIZACAO E PREV CONTRA ACIDENTE! EMBALAGEM DEVE PER RETIRADA FACIL DO CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILI PROCEDENCIA, VAI ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
104	2.400	4.548	6.948	ENVELOPE	917004	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM					FIO CIR MONOFILAMENTAR, POLIAMIDA, COR ESPESSURA 5.0, COM 4: COMPRIMENTO, AGULH CIRCULO, PONTA TRIAN MEDINDO 2,0 CM, E DESCARTAVEL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE COM ABI ASSEPTICA, QUE NAO P A PERFURACAO GARANT ESTERILIZACAO E PREV CONTRA ACIDENTE! EMBALAGEM DEVE PER RETIRADA FACIL DO CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILI PROCEDENCIA, VAI ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
105	100	72	172	ENVELOPE	910689	FIO MONONYLON 5-0 AG 1,3CM ATRAUM.CILINDRICA					FIO CIR MONOFILAMENTAR, POLIAMIDA, PRETO, ESP. 5-0, COM 75CM COMPRIMENTO, COM A 3/8 CIRCULO CILI ATRAUMATICA, M 1,3CM, ESTERIL, EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAC
106	720	0	720	ENVELOPE	917009	FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM					FIO CIR MONOFILAMENTAR, POLIAMIDA, COR ESPESSURA 6.0, COM 45 COMPRIMENTO, AGULH CIRCULO, PONTA TRIAN MEDINDO 2,0 CM, E DESCARTÁVEL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE COM ABI ASSÉPTICA, QUE NÃO P A PERFURAÇÃO GARANT ESTERILIZAÇÃO E PREV CONTRA ACIDENTE! EMBALAGEM DEVE PER RETIRADA FÁCIL DO CONSTANDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE ESTERILI PROCEDÊNCIA, VAI ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSÃO DA NF DE ENTI

107	0	432	432	ENVELOPE	911070	FIO MONONYLON 8-0 AG 0.65CM OFTALMO	FIO CIR MONOFILAMENTAR POLIAMIDA PRETO, ESP 8-0, MEDINDO 30CM, C AGULHAS DE EMBALAGEM UNITARIA.
108	0	432	432	ENVELOPE	909799	FIO MONONYLON 8-0 AG 6.35MM A 6,5MM MICRO	FIO CIR MONOFILAMENTAR POLIAMIDA, ESPESSUF COM 13CM A 15C COMPRIMENTO, COM A 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDIND 6,35MM A 6,5MM, E EMBALAGEM UT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES
109	0	1.764	1.764	ENVELOPE	911128	FIO POLIDIOXANONA 3-0 AG 2,6CM CILINDRICA	FIO CIRURGICO POLIDIOXANONA SIN MONOFILAMENTAR, V ABSORVIVEL DE ESPESS' COM AGULHA 2,6CM, C CILINDRICA, 1/2 DE CUR' COM 70CM DE COMPRIM
110	0	600	600	ENVELOPE	911129	FIO POLIDIOXANONA 4-0 AG 1,7CM CILINDRICA	FIO CIRURGICO POLIDIOXANONA SIN MONOFILAMENTAR, V ABSORVIVEL DE ESPESS' 0, AGULHA 1,7CM, C CILINDRICA, 1/2 DE CUR' COM 70CM DE COMPRIM
111	0	960	960	ENVELOPE	911131	FIO POLIDIOXANONA DS 1 (LACADO) DE FECHAMENTO	FIO POLIDIOXANON (LACADO) DE FECHAM FIO CIRURGICO POLIDIOXANONA SIN MONOFILAMENTAR, V ABSORVIVEL DE ESPESS' (LACADO), COM AGULI DE 6,5CM, C CILINDRICA, 1/2 DE CUR' COM 120CM DE COMPRIM
112	0	1.488	1.488	ENVELOPE	911130	FIO POLIDIOXANONA 5-0 2AG 1,3CM CILINDRICA	FIO CIRURGICO POLIDIOXANONA SIN MONOFILAMENTAR, V ABSORVIVEL DE ESPESS' COM 2 AGULHAS C-1 DE CIRCULO CILINDRICA, CURVATURA COM 75C COMPRIMENTO.
113	0	468	468	ENVELOPE	909804	FIO POLIDIOXANONA II 5-0 AG 1,7CM CARDIOV.	FIO CIR MONOFILAMENTAR POLYDIOXANONE, ESP. 5-0, COM 70CM COMPRIMENTO, COM A 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO ESTERIL, EMBA UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAÇ

114	0	2.340	2.340	ENVELOPE	909788	FIO POLIESTER 5 AG 4,7CM A 4,8CM CARDIOV.	FIO CIRURGICO DE POI TRANÇADO, IMPREGNAI POLIBUTILATO, ESPESS MEDINDO 4X75CM COMPRIMENTO, COM A 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, MEDINI 4,7CM A 4,8CM, E EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
115	0	2.220	2.220	ENVELOPE	911179	FIO POLIESTER 5 AG 4.8CM PARA CIRURGIA ORTOPEDICA	FIO CIRURGICO DE POI COR:VERDE ESPESSURA AG 1/2 CIRCULC CILINDRICA E TRIANGULAR, MEDIN CM, COMPRIMENTO ORTOPEDICO. I EMBALAGEM UNITÁRIA
116	0	36	36	ENVELOPE	909833	FIO SEDA 4-0 AG 1,3CM OFTALMO	FIO CIRURGICO DE TRANÇADO, COR ESPESSURA 4-0, COM 4: COMPRIMENTO, COM A DE 1,3CM E 3/8 DE C COM PONTO CILINDR CORPO TRIANGULAR EMBALAGEM I UNITARIA CONFORME 14990 E SUAS ATUALIZAÇ
117	0	48	48	ENVELOPE	910818	FIO SEDA 8-0 2AG 0,70CM A 0,71CM OFTALMO	FIO CIRURGICO DE TRANÇADA, COR ESPESSURA 8-0, COM 30 COMPRIMENTO, CO AGULHAS 1/2 CIRCULO, ESPATULA, MEDINDO DE A 0,71CM, E EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
118	0	10.940	10.940	ENVELOPE	909790	FITA CARDIACA S/AG	FITA CARDIACA DE AL BRANCO, ESPESSUR MEDINDO 0,35X80CM, E EMBALAGEM UNIT CONFORME NBR 14990 ATUALIZAÇÕES.
119	0	1.170	1.170	ENVELOPE	21432	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 CM ESTERIL	HEMOSTÁTICO A BA CELULOSE, 5 X (PODENDO VARIAR 0,5 ESTERIL, PRONTO PAR EMBALAGEM UNITARL DADOS DE IDENTIFI REGISTRO NA ANVISA.
120	0	500	500	PC	909053	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	HEMOSTATICO A BA CELULOSE, MEDINDO 7, (PODENDO VARIAR 0,5 C ESTERIL, EMBAL UNITARIA E ESPECIFICACOES CON NBR 14990 E ATUALIZAÇÕES.
121	0	400	400	PC	909433	LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA	

							LAMINA DE DERM COMPATIVEL COM A AESCULAP MODELO A 6A643, LAMINA REF. GB 2
122	0	50	50	PC	909493	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	LAMINA OFTALMO 15 CONFECCIONADA EM AC E HASTE EM M/ PLASTICO. EMBA INDIVIDUAL E CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, NOME LOTE, VAI RESPONSAVEL TECNI REGISTRO ANVISA
123	0	150	150	PC	909488	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	LAMINA OFTALMO 2,75 CONFECCIONADA EM AC E HASTE EM M/ PLASTICO. EMBA INDIVIDUAL E CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, NOME LOTE, VAI RESPONSAVEL TECNI REGISTRO ANVISA
124	0	150	150	PC	910684	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	LAMINA OFTALMO CRESCENTE CONFECCIONADA EM AC E HASTE EM M/ PLASTICO. EMBA INDIVIDUAL E CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, NOME LOTE, VAI RESPONSAVEL TECNI REGISTRO ANVISA
125	0	50	50	PC	909426	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER MARCA FEATHER - LAMINA DE AÇO CARBONADO E ESPECIFICA PARA CORTAR OFTALMICA COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER
126	3.000	2.200	5.200	UNIDADE	917056	LAMINA PARA BISTURI Nº 10	EM ACO CARBONADO PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITEM REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE INTERESSE ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA. LAMINA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, QUANTO AO CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCCLUSAO ARTERIAL, QUE NÃO TENHA BORDAS IRREGULARES. LAMINA COM LAMINA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, PEQUENO DECLIVE NA LAMINA SUPERIOR, DESCALCADA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NÃO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO PREVENINDO ACIDENTES, A EMBA

							DEVE PERMITIR A RE FACIL DA LAMINA, ABERTURA ASS EMBALAGEM COM NO M 100 UNIDADES CON DADOS DE IDENTIFI LOTE, DATA ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VAI ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
127	25.000	25.500	50.500	UNIDADE	917057	LAMINA PARA BISTURI N° 11	EM ACO CARBONADO PROCEDIMENTOS VASC E ARTERIAIS, QUE PER REALIZACAO DE SUAVES, FACIL IDENTIF DE SUA AREA DE ATRAVES DA DIFEREN TONALIDADE DA L ESTERILIZADA A RAIO CORTE PERFEITO, QU OCORRA RISCO DE OC ARTERIAL, QUE NAO BORDAS IRREGU LAMINA COM DELICADA, COM 1,9 I LAMINA CORTANTE, PEQUENO DECLIVE NA SUPERIOR, DESCA ESTERIL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE, COM INIBII CORROSIVO, QUE NAO P A PERFURACAO, GARA A ESTERILIZACAO PREVENINDO (C ACIDENTES, A EMBA DEVE PERMITIR A RE FACIL DA LAMINA, ABERTURA ASS EMBALAGEM COM NO M 100 UNIDADES CON DADOS DE IDENTIFI LOTE, DATA ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VAI ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
128	5.000	0	5.000	UNIDADE	919683	LAMINA PARA BISTURI N° 12	EM ACO CARBONADO PROCEDIMENTOS VASC E ARTERIAIS, QUE PER REALIZACAO DE SUAVES, FACIL IDENTIF DE SUA AREA DE ATRAVES DA DIFEREN TONALIDADE DA L ESTERILIZADA A RAIO CORTE PERFEITO, QU OCORRA RISCO DE OC ARTERIAL, QUE NAO BORDAS IRREGU LAMINA COM DELICADA, COM 1,9 I LAMINA CORTANTE, PEQUENO DECLIVE NA SUPERIOR, DESCA ESTERIL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE, COM INIBII CORROSIVO, QUE NAO P A PERFURACAO, GARA A ESTERILIZACAO PREVENINDO (C ACIDENTES, A EMBA COM NO MAXIMO 100 PE

							SISTEMA QUE PERM RETIRADA FACIL DA L. COM ABERTURA ASS EMBALAGEM CON DADOS DE IDENTIFI LOTE, DATA ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VAI ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
129	10.000	18.970	28.970	UNIDADE	917063	LAMINA PARA BISTURI N° 15	EM ACO CARBONADO PROCEDIMENTOS VASC E ARTERIAIS, QUE PER REALIZACAO DE SUAVES, FACIL IDENTIF DE SUA AREA DE ATRAVES DA DIFEREN TONALIDADE DA L ESTERILIZADA A RAO CORTE PERFEITO, QU OCORRA RISCO DE OC ARTERIAL, QUE NAO BORDAS IRREGU LAMINA COM DELICADA, COM 1,9 1 LAMINA CORTANTE, PEQUENO DECLIVE NA SUPERIOR, DESCAI ESTERIL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE, COM INIBII CORROSIVO, QUE NAO P A PERFURACAO, GARA A ESTERILIZACAO PREVENINDO (C ACIDENTES, A EMBA DEVE PERMITIR A RE FACIL DA LAMINA, ABERTURA ASS EMBALAGEM COM NO M 100 UNIDADES CON DADOS DE IDENTIFI LOTE, DATA ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VAI ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
130	4.000	15.700	19.700	UNIDADE	917064	LAMINA PARA BISTURI N° 21	EM ACO CARBONADO PROCEDIMENTOS VASC E ARTERIAIS, QUE PER REALIZACAO DE SUAVES, FACIL IDENTIF DE SUA AREA DE ATRAVES DA DIFEREN TONALIDADE DA L ESTERILIZADA A RAO CORTE PERFEITO, QU OCORRA RISCO DE OC ARTERIAL, QUE NAO BORDAS IRREGU LAMINA COM DELICADA, COM 1,9 1 LAMINA CORTANTE, PEQUENO DECLIVE NA SUPERIOR, DESCAI ESTERIL, EME INDIVIDUALMENTE EM DE SACHE, COM INIBII CORROSIVO, QUE NAO P A PERFURACAO, GARA A ESTERILIZACAO PREVENINDO (C ACIDENTES, A EMBA COM NO MAXIMO 100 PE SISTEMA QUE PERM

							RETIRADA FACIL DA L. COM ABERTURA ASS EMBALAGEM CON: DADOS DE IDENTIFI LOTE, DATA ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VAL ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MINIMA 20 MESES EMISSAO DA NF DE ENTI
131	0	8.350	8.350	PC	909829	LAMINA PARA BISTURI N° 24 AÇO CARBONO	LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL, EM CARBONO, ISENTA REBARBAS E SINÁ OXIDAÇÃO, PONTA / PERFEITA ADAPTAÇÃ CABO, COM PROTEÇ/ LÂMINA. E EMBALAGEM INDIVIDU ALUMÍNIO HERMETIC/ FECHADO
132	0	78	78	CX	909166	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 04 POLEGADAS	LAMINA PARA FAC ENXERTO DE 04 POLE FABRICADO EM ACO CA PACOTE COM 05 UNI NÃO ESTEREIS. REGI NA ANVISA
133	0	18.250	18.250	PC	913396	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM	PLÁSTICO 1 DESCARTÁVEL COBERTURA DE CIRÚRGICA, EM POLIE TRANSPARENTE, NO MÍ CM DE LARGURA + 120 COMPRIMENTO, EMBA INDIVIDUAL, PERM ABERTURA ASS CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, RESPOI TÉCNICO E REGISTRE ANVISA
134	0	480	480	PC	909832	SERRA GIGLI 0,50CM	SERRA DE GIGLI, FORM ARRAME EM ACO CORR CONFECCIONADO EM INOXIDAVEL. TAMANHO CM. EMBALAGEM INDI ESTERIL
135	0	50	50	PC	913563	TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP	TUBO DE SILICONE (I MICROESPEED GA 3 AESCULAP - TUBO (EQU SILICONE DO COMPATIVEL COM SISTI MOTOR MICROESPEED M 391 SU MARCA AESCUL/ PONTEIRA DE ADAPTAÇ CABO DE DRILL, INC ADAPTADOR PULVERIZAÇÃO, CLIPS BRACADEIRAS DE FIXAÇ CABO DE DRILL, O DEVERA TER NO 1 4,20CM DE COMPRIMENT
136	0	60	60	UNIDADE	31166	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO COM 2 VIAS PARA PROCEDIMENTO DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E ORTOPEDIA	TUBO CONFECCIONAL PVC CRISTAL. APR PERFURADOR COM PINÇA CORTA-FLUXC

							TODAS AS EXTI ACOPLAMENTO EM CONECTORES DO EQU DUAS CONFIGUR GRADUADO, COMPRIMENTO DE 2 ME VIAS COM DIÂMETR 1/4". USO ÚNICO, A APIROGÊNICO, ISENT LÁTEX. EMBA INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRGICO, COM ABI ASSÉPTICA, COM EXTERNAMENTE DAD IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E I ESTERILIZAÇÃO, VAL NÚMERO DO ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VA MÍNIMA 20 MESES EMISSÃO DA NF DE ENTI
137	0	360	360	UNIDADE	30766	BOLSA PARA PÓS OPERATÓRIO DE COLOSTOMIA/LEOSTOMIA/UROSTOMIA RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM COM JANELA INTEGRADA	SISTEMA UMA PEÇA PA PÓS OPERATÓRIO EM I COM BASE PLANA DE CAMADA ADESIVA E DRENÁVEL, TRANSPA COM CAPACIDADE PA ML APROXIMADA A PROVA DE C REVESTIDA DE TECID TRAMA COMPOSTO DE DE POLIPROPILENO HIDRO PARA SECAGEM RÁPI CONTATO COM UMID MAIOR CONFORTO A JANELA INTEGRADA DE APROXIMADAMENTE, FÁCIL ACESSO AO E VÁLVULA DE DRENAG FORMATO ADAPTÁV ABERTURA FL A DIVERSAS COLETORAS. PRODUT ESTÉRIL. APRE REGISTRO ANVISA/MS.
138	0	24	24	KIT	30767	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MINI OU P	COMPOSTO POR: PROTETOR, GRADE DEMARCAÇÃO, COLETORA, TRANSPARENTE, CANL ACESSO E CLAMP. APR DISPOSITIVO RE TAMANHO PE CONFECCIONADO MATERIAL PLÁSTICO OPACO, A HIPOALERGÊNICO, VÁLVULA DE DREI BORDA COM ANEL INFL BARREIRA PRO ADESIVA COMPOSTA CARBOXIMETILCELULO SÓDICA, RECORTÁVEL I 159 MM, TRANSPARENTE A REMOVÍVEL QUE PERI MANIPULAÇÃO NA GRADE DE DEMARÇA POSSIBILITE O RECOP BARREIRA, PL PROTETOR TRANSPA BOMBA PARA INFLAR INFLÁVEL E CANAL DRENAGEM. PRODUT ESTÉRIL. REGISTRO ANV

139	0	36	36	KIT	30768	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MIDI OU M	COMPOSTO POR: PROTETOR, GRADE DEMARCAÇÃO, COLETORA, TRANSPARENTE, CANAL ACESSO E CLAMP. APRESENTA DISPOSITIVO RECEPTOR TAMANHO CONFECCIONADO MATERIAL PLÁSTICO OPACO, A HIPOALERGÊNICO, VÁLVULA DE DRENAGEM BORDA COM ANEL INFLAMMATÓRIO BARREIRA PROTETORA ADESIVA COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL 1228 MM, TRANSPARENTE A REMOVÍVEL QUE PERMITE A MANIPULAÇÃO NA BOMBA DE DEMARCAÇÃO POSSIBILITE O RECORTAMENTO DA BARREIRA, PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE BOMBA PARA INFLAR O ANEL INFLAMMATÓRIO, E CANAL DRENAGEM. PRODUTO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA.
140	0	30	30	KIT	30769	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MAXI OU G	COMPOSTO POR: PROTETOR, GRADE DEMARCAÇÃO, COLETORA, TRANSPARENTE, CANAL ACESSO E CLAMP. APRESENTA DISPOSITIVO RECEPTOR TAMANHO CONFECCIONADO MATERIAL PLÁSTICO OPACO, A HIPOALERGÊNICO, VÁLVULA DE DRENAGEM BORDA COM ANEL INFLAMMATÓRIO BARREIRA PROTETORA ADESIVA COMPOSTA CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTÁVEL 1297 MM, TRANSPARENTE A REMOVÍVEL QUE PERMITE A MANIPULAÇÃO NA BOMBA DE DEMARCAÇÃO POSSIBILITE O RECORTAMENTO DA BARREIRA, PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE BOMBA PARA INFLAR O ANEL INFLAMMATÓRIO, E CANAL DRENAGEM. PRODUTO ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA.
141	0	125	125	CX	909830	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 06 POLEGADAS	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO DE 06 POLEGADAS FABRICADO EM ACO CAPACOTE COM 05 UNIDADES NÃO ESTEREIS REGISTRADAS ANVISA.
142	0	12.370	12.370	PC	910870	CANETA P/ CAUTERIO AZUL	CANETA ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL, COM PONTA DE COAGULAÇÃO COM COMANDO DE MANEJO, COM DISPOSITIVO PARA CORTE E COAGULAÇÃO COMPATIVEL

							EQUIPAMENTO WEM N 501 E SS 500, VALLEY FORCE 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL E REGISTRO NA ANVISA RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
143	0	1	1	CX	912972	CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE 1:3	CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE, 1MM DE EXPANSÃO COM RANHURAS LATERAIS PARA EVITAR DESLIZAMENTO DO ENCAIXE COMPATÍVEL PARA EXEMPLO TIPO ZIMMER N° MESHGRAFT 2195, ESPECIFICAÇÃO 1:3 TAMANHO 28 X 28 CAIXA COM 10 UNIDADE
144	0	20	20	PC	913362	CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE 1:6	CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE, EXPANSÃO DE 60% COMPATÍVEL COM EXEMPLO DE PELE MARCA AESTERIL MODELO BA 720
145	0	1.015	1.015	PC	910248	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE SERÁ FORNECIDO EM RECOMPARTIMENTO). AGULHA BIOPSIA DE ASPERIDADE HISTOLÓGICA E CITOQUÍMICA EM TECIDOS MOLES FÍGADO E RIM, TAMANHO 16 CM. ATRAUMÁTICA, ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, E ATÓXICA, APIROGÊNICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA
146	0	470	470	PC	910249	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO - (QUE SERÁ FORNECIDO EM RECOMPARTIMENTO). AGULHA BIOPSIA DE ASPERIDADE HISTOLÓGICA E CITOQUÍMICA EM TECIDOS MOLES FÍGADO E RIM, TAMANHO 20 CM. ATRAUMÁTICA, ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, E ATÓXICA, APIROGÊNICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA
147	0	315	315	PC	910969	AGULHA BIOPSIA P/EXAME MIELOGRAMA 15G X 4,3 A 5CM DESC	AGULHA PARA MIELOGRAMA (ASPIRADO DE MÓDULO ÓSSEA), 15G X 4,3 CM, DESCARTÁVEL, ATRAUMÁTICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.

DE IDENTIFICAÇÃO, N
DO LOTE, MÉTODO, I
VALIDADE DE ESTERIL
PRAZO DE VALIDA
REGISTRO NO MINISTÉ
SAÚDE

2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

2.2 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

3-Condições de garantia:

O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação;

4.2 - Forma de entrega: parcelada.

4.3 - A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

4.3.1 - A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 - Locais de entrega:

5.1.1- Para a Secretaria Municipal da Saúde

CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos.

Rua Presidente Gaspar Dutra nº298, bairro Itaum, CEP 89210-310- Telefone: (47) 3434-0139

Email: came.saude@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 08:00 (oito) horas às 15:00 (quinze) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.1.2 Para o Hospital Municipal São José

HMSJ - Hospital Municipal São José

Travessa São José 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC CEP 89 202- 010

Fone: (47) 3441-6697

Horário de entrega das 08:00(oito) horas às 16:00 (dezesesseis) horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.

5.2 - Toda a despesa decorrente do transporte entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

- a) A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.
- b) O(s) proponente(s) classificado(s) e habilitado(s) deverá(rão) apresentar as amostras em até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.
- c) A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) conforme a seguir: com o nome da empresa, nome do produto e número do item correspondente ao da proposta.
- d) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).
- e) As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela equipe técnica, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do proponente conforme normas vigentes.
- f) As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035. A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:30 (oito e trinta) horas às 11:45 (onze e quarenta e cinco) horas e das 13:30 (treze e trinta) horas às 16:30 (dezesesseis e trinta) horas.
- g) Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada, e será chamado o próximo colocado, para o mesmo procedimento.
- h) As amostras apresentadas que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas, no mesmo local da entrega, em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da homologação dos itens aos quais se destinam, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, ficando a critério do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde.
- i) Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão consideradas como início da entrega dos produtos ofertados.
- j) A proposta apresentada será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em Termo de Referência, ou caso não seja apresentada a amostra solicitada no prazo estipulado.
- k) Quantitativo a ser apresentado de amostra de cada item:

Item	Código	Denominação	Quantidade de amostras
01	5770	AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM	04
10	912478	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	04
13	909309	CATETER DUPLO J ADULTO 6FR	04
14	912700	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	04
15	912701	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	04

16	912702	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	04
32	910559	DRENO SUCTOR 3.2 MM	04
33	910560	DRENO SUCTOR 4,8 MM	04
34	910561	DRENO SUCTOR 6,4 MM	04
35	909502	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA	04
36	910271	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL	04
37	911311	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	04
52	909815	FIO CIR. DE POLIPLATINA 1 AG 4CM F.GERAL	04
58	909817	FIO CIR. DE POLIPROPILENO 5-0 AG 1,5 A 1,7CM CARDIOV.	04
61	909820	FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2-0 AG 3,5 A 3,7CM	04
63	911259	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 3-0	04
64	911260	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 4-0	04
65	911262	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 6-0	04
66	911263	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 7-0	04
119	21432	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 CM ESTERIL	04
120	909053	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	04
122	909493	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	04
123	909488	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	04
124	910684	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	04
125	909426	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	04
135	913563	TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP	04
137	30766	BOLSA PARA PÓS OPERATÓRIO DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA/UROSTOMIA RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM COM JANELA INTEGRADA	04
138	30767	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MINI OU P	04
139	30768	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MIDI OU M	04
140	30769	SISTEMA DE TRATAMENTO DE FISTULA TAMANHO MAXI OU G	04
145	910248	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 16G X 16CM PARA DISPARADOR AUTOMATICO	04
146	910249	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 20CM PARA DISPARADOR AUTOMÁTICO	04

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

As amostras deverão estar de acordo com as especificações contidos no Termo de Referência.

6.2-Função Técnica:

Enfermeiros da equipe de Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José.

7-Gestor do contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal São José, sendo estes responsáveis pela fiscalização do contrato.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

8.2 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

8.3 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

8.4 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

8.5 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

8.6 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

8.7- Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:

8.7.1- Quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total, contada a partir da data de recebimento

8.7.2-Quando a validade for inferior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total, contada a partir da data de recebimento. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior, desde que a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

8.8- Efetuar a entrega dos bens em adequadas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria e/ou Hospital, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.

8.9- Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde e/ou Hospital Municipal São José para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.

8.10- Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

8.11- Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente a CONTRATANTE referente à qualquer alteração.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

9.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

9.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

9.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

9.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

10-Condições Gerais:

10.1 - Modelo de Execução

Define-se aqui, em linhas gerais, a dinâmica do objeto da presente contratação, conforme segue:

10.1.1 - Prazos e forma de entrega, conforme o previsto no **item 4** deste Termo de Referência;

10.1.2 - Local e horário de entrega, de acordo com o previsto no **item 5** do presente Termo de Referência;

10.1.3 - Obrigações das partes, de acordo com previsto nos **itens 8 e 9** deste Termo de Referência.

10.2 Modelo de gestão:

Define-se aqui, em linhas gerais, como será a execução do objeto acompanhada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF):

10.2.1 A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

10.2.1.1 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

10.2.1.2- A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

10.2.2 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;

10.2.3 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

10.2.4 Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 10.1.4, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.1 a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

10.2.5- Caberá durante a contratação, à CAF a verificação do cumprimento por parte CONTRATADA em manter todas as condições contratuais quando da assinatura do Termo de Contrato (ou documento equivalente), durante todo o seu período de execução;

10.2.5.1 - Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da CONTRATADA manter todas as condições contratuais:

a) Através de solicitação formal junto à(s) CONTRATADA(S) e posterior conferência da documentação apresentada(s) pela(s) CONTRATADA(S) durante a execução da contratação, se esta mantém todas as condições de habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica (no que couber), das demais disposições contratuais, técnicas e legais prevista na contratação;

b) Realização de verificações *in loco*, de visitas técnicas e inspeções para verificar a qualidade dos materiais de acordo com o previsto no Termo de Referência e demais anexos (quando aplicável);

c) Solicitação formal e/ou verificações *in loco* de comprovação do cumprimento das demais condições ou documentos exigidos (conforme o caso) na contratação, além dos previstos nos subitens anteriores, quando aplicável.

10.2.6 - Quanto as sanções, estas estão dispostas no subitem 10.12 do presente Termo de Referência;

10.2.7- Quanto a garantia de execução contratual, considerando o objeto da contratação, para o presente caso é desnecessária, em virtude da prerrogativa prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 - Critério de medição e pagamento

10.3.1 - O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

10.3.2 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

10.3.3- O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do item 10.11

10.4 - Formas e critérios de seleção do fornecedor.

10.4.1 - Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, observada a margem de preferência legais, e, observar a necessidade de apresentação e aprovação das amostras.

10.4.2- Capital social ou patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10 %, conforme a Art. 69,§ 4º da Lei 14.133/2021.

10.4.3- Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.5 - Documentação compulsória para contratação

10.5.1- Documentação referente ao produto

10.5.1.1- Para todos os itens, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar junto com a Proposta:

10.5.1.2- Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGIVEL, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente;

10.5.1.3- Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

10.5.1.4- Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

10.5.1.5- Na proposta deverão constar de forma clara a marca, fabricante, apresentação do produto ofertado.

10.5.2- Documentação referente ao fornecedor

10.5.2.1- Alvará Sanitário, (Estadual ou Municipal)

10.5.2.2- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.

10.5.2.3- Para os itens os quais foram comprovadas a isenção de registro na ANVISA, fica dispensada a apresentação dos documentos listados nos subitens 10.5.2.1 e 10.5.2.2.

10.6 - Valor estimado para contratação

10.6.1- O valor estimado da contratação é de R\$ 3.892.904,55 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

10.7 - Adequação/disponibilidade orçamentária

10.7.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.7.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

10.8 - Solução encontrada

10.8.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar correspondente a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a contratação de Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, através de SRP - Sistema de Registro de Preço.

10.9 Fundamentação da contratação

10.9.1- A presente contratação foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar correspondente, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

10.10 - Critérios e práticas de sustentabilidade:

10.10.1 Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

10.11 - Padrões mínimos de qualidade/desempenho

10.11.1 - Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

- a) As especificações para os itens previstas no item 2 do presente Termo de Referência;
- b) Cumprimento dos prazos, horários e local(is) previsto(s) para a(s) entrega(s) nos itens 4 e 5 do presente Termo de Referência;
- c) Cumprir com as obrigações dispostas no item 8 do presente Termo de Referência;

10.12 - Das sanções

10.12.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

10.13. CONSÓRCIO

10.13.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

10.14- COMODATO

10.14.1- Para o item 2 - Agulha de Plexo Curta 22 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, 02 ESTIMULADORES DE PLEXO. Após a finalização do contrato, os estimuladores deverão permanecer a disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos.

10.14.2- Para o item 3 - Agulha de Plexo Longa 21 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, 02 ESTIMULADORES DE PLEXO. Após a finalização do contrato, os estimuladores deverão permanecer a disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos.

10.14.3- Para o item 145 - Agulha para biopsia de tecidos moles 16g x 16cm para disparador automático, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato 5 DISPARADORES AUTOMÁTICOS compatíveis com as agulhas. Após a finalização do contrato, os disparadores deverão permanecer à disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos.

10.14.4- Para o item 146 - Agulha para biopsia de tecidos moles 18g x 20cm para disparador automático, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato 5 DISPARADORES AUTOMÁTICOS compatíveis com as agulhas. Após a finalização do contrato, os disparadores deverão permanecer à disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos.

10.14.5- Os equipamentos em comodato deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa.

10.15- Requisitos da contratação

10.15.1- O próprio Termo de Referência representa em seus itens e subitens, os requisitos necessários para a presente contratação já dispostos no Estudo Técnico Preliminar. Sendo neste ponto, alguns itens que merecem destaque os previstos nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 6.1, 8 e 10.5 deste Termo de Referência.

MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO Nº 516/2023

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

Ao

Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde

Local e data

Item(ns)	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade*	Marca	Lote

*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 516/2023.

Item 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea “k” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.6 “k” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: "k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital."

Está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regrada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019244965** e o código CRC **C7C84294**.

